

Folha: 1/1 **SOLICITAÇÃO** 99/2015

Rua Rui Barbosa, nº 347 - Centro Xaxim - Santa Catarina - 89825-000

Contato: (49) 3353-8200 / Fax: (49) 3353-8232

-00001

DADOS DO SOLICITANTE E INDICAÇÃO DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS PARA EMPENHAMENTO

ENTIDADE SOLICITANTE: FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL DE XAXIM

Centro de Custo: 1 - Secretaria de Assistência Social

Órgão de Governo: 15 - Fundo Municipal de Assistência Social

Unidade: 1 - Fundo Municipal de Assistência Social

Dotação Orçamentária:

Nome do Solicitante: Fabricia Antunes Paz

Local de Entrega: Secretaria Mun. de Assistência Social - Rua André Lunardi, 743 - Centro

Objeto/Finalidade: Aquisição de gêneros alimentícios para manutenção dos serviços Abrigo, CREAS, CEACA, CRAS Santa Terezinha e CRAS

Primavera.

Observações: Forma de aquisição: Processo Licitatório

Modalidade: Pregão Presencial (Registro de Preços) Dotações Orçamentárias e Recursos Financeiros: - 11/2015 - 3.3.90.30.07.00.00.00 - C/C 20.691-1 - CREAS - 15/2015 - 3.3.90.30.07.00.00.00 - C/C 24.763-4 - SCFV

- 16/2015 - 3.3.90.30.07.00.00.00 - C/C 20.689-X - CRAS - 16/2015 - 3.3.90.30.07.00.00.00 - C/C 26.304-4 - Abrigo

	٩	Ų		,	
_	_	_	_		_

			ITENS SOLICITADOS		
Item	Quant.	Un.	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
1	400	Kg	Banana caturra, de 1ª qualidade, tamanho médio, em processo de amadurecimento, casca amarelo vivo, livre de manchas escuras, fissuras e amassados, acondicionado em embalagem de polietileno transparente contendo peso. (01-02-00067)	1,5400	616,00
2	120	Сх	The state of the s	29,9000	3.588,00
3	1100	Lit	Iogurte, embalagem de 01 litro, sabores morango, côco e pêssego, resfriado, devendo constar na embalagem: data de fabricação, prazo de validade, rotulagem nutricional e registro no ministério da agricultura. (01-02-00028)	3,2500	3.575,00
4	240	Kg	Presunto cozido de primeira qualidade, resfriado com identificação do produto, rotulagem nutricional, prazo de validade e contendo peso. (01-02-00117)	17,8100	4.274,40
5	400	Dz	Ovo de galinha (duzia), grande, fresco, de 1º qualidade, casca livre de rachaduras e sujidades, a embalagem deve estar conforme a resolução 105, de 19/05/1999-anvisa, com data de validade e inspecionado. (01-02-00016)	4,8200	1.928,00
			data do fandado e nepresentan (12 de 12 de 12)	Valor Total Previsto	13.981,40



Xaxim, 26 de Agosto de 2015.

Ag. Mini Mercado

Orçamento

Banana Caturra kg 159						
Banana Caturra cx 9,8 100						
Filé de tilápia pct c/ 1 kg 27 00						
Carne bovina em pedaço paleta sem osso kg						
Carne suína sem gordura pernil kg						
Carne moída kg						
Coxa e sobrecoxa (sem dorso) kg 5,99						
Laranja Lima kg 4 9 5						

A.G. MINI Mercado E Fruteira LTDA-ME

Brasão Supermercados S/A

Orçamento	0	rça	m	e	n	tc)
-----------	---	-----	---	---	---	----	---

Banana Caturra kg 👃 🥱 🥙
Banana Caturra cx 40,00
Filé de tilápia pct c/ 1 kg 9,99
Carne bovina em pedaço paleta sem osso kg 15,90
Carne suína sem gordura pernil kg 9 99
Carne moída kg 13,99
Coxa e sobrecoxa (sem dorso) kg 4 99
Laranja Lima kg 9 69
Laranja Lima kg 9,69 BRASÃO SUPELIMETOR O 1 BRASÃO SUPELIMETOR O 1 JOHN DOLLOW

Lang Supermercado S/A

Orçamento

- Banana Caturra kg 199
Banana Caturra cx 25,80
← Filé de tilápia pct c/ 1 kg 9,58
Carne bovina em pedaço paleta sem osso kg 14,38
Carne suína sem gordura pernil kg 4,98
Carne moída kg <u>13</u> 89
Coxa e sobrecoxa (sem dorso) kg 5 9 8
- Laranja Lima kg
/

LANGE AXIACTORIADA

Supermercado ABC

Orçamento

Banana Caturra kg 1,29							
Banana Caturra cx 2,5, 80							
Filé de tilápia pct c/ 1 kg 24 .00							
Carne bovina em pedaço paleta sem osso kg 13,90							
Carne suína sem gordura pernil kg 9.89							
Carne moída kg 19.30							
Coxa e sobrecoxa (sem dorso) kg 6,89							
Laranja Lima kg							

Cosor Enongalista

SUPER-ABC COMÉRCIO DE ALIMENTOS - EIRELI - EPP

CNPJ: 06.789.563/0001-97

Rua Santo Antônio, 727 Bairro Germânico 89825-000 - Xaxim/SC

Folha: 1/2

11.661.088/0001-09 Rua Rui Barbosa, 347

C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Excelentíssimo(a)

Prefeito Municipal

No uso das atribuições de meu cargo, venho respeitosamente requerer que Vossa Excelência autorize a abertura de procedimento licitatório conforme especificações relacionadas abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando tudo de acordo com a legislação em vigor.

OBJETO DA LICITAÇÃO: Registro de preço para aquisição em contratações futuras, com pedidos parcelados de gêneros alimentícios para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social, suas Secretarias e Departamentos.

Processo Adm. nº:

161/2015

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL

Registro de Preço

Forma de Julgamento:

Pgto. / Reajuste:

Prazo Entrega/Exec.:

Diária

Local de Entrega:

Município de Xaxim -

Menor Preço por Item

Urgência:

Vigência:

12 meses

Observações:

Convidados:

DOTAÇÕES QUE SERÃO UTILIZADAS:

2-FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL DE XAXIM

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
11	15.01.2.058.3.3.90.00.00.00.00.00 Fonte de Recurso : 1035 -	PISO FIXO DE MEDIA COMPLEX MSE Transferências do Sistema Único de Assistência Soc	3.3.90.30.07.00.00.00	0,01
15	15.01.2.060.3.3.90.00.00.00.00.00 Fonte de Recurso : 1035 -	PISO BASICO VARIAVEL - SCFV Transferências do Sistema Único de Assistência Soc	3.3.90.30.07.00.00.00	0,01
	15.01.2.061.3.3.90.00.00.00.00.00 Fonte de Recurso : 1035 -	PISO BASICO FIXO Transferências do Sistema Único de Assistência Soc	3.3.90.30.07.00.00.00	0,01

Total previsto: 0,03

ITENS:

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
1	400,000	Kg	Banana caturra, de 1ª qualidade, tamanho médio, em processo de amadurecimento, casca amarelo vivo, livre de manchas escuras, fissuras e amassados, acondicionado em embalagem de polietileno transparente contendo peso. (01-02-00067)	1,5400	616,00
2	120,000	Сх	Banana caturra, de 01º qualidade, Tamanho Médio, em Processo de Amadurecimento, com Ausencia de Sujidades, parasitas e Larvas (01-02-00118)	29,9000	3.588,00
3	1100,000	Lit	logurte, embalagem de 01 litro, sabores morango, côco e pêssego, resfriado, devendo constar na embalagem: data de fabricação, prazo de validade, rotulagem nutricional e registro no ministério da agricultura. (01-02-00028)		3.575,00
4	400,000	Dz	Ovo de galinha (duzia), grande, fresco, de 1º qualidade, casca livre de rachaduras e sujidades, a embalagem deve estar conforme a resolução 105, de 19/05/1999-anvisa, com data de validade e inspecionado (01.02.0016)	4,8200	1.928,00

Xaxim, 8 de Setembro de 2015.

Otavio João Skrzypczak Responsável pelo Setor Compras

Folha: 2/2

~00007

CNPJ: 11.6

11.661.088/0001-09

Rua Rui Barbosa, 347

C.E.P.: 89825-000

- Xaxim - SC

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
5	240,000	Kg	Presunto cozido de primeira qualidade, resfriado com identificação do produto, rotulagem nutricional, prazo de validade e contendo peso. (01-02-00117)	17,8100	4.274,40
			Total Geral>	57,3200	13.981,40

Xaxim, 8 de Setembro de 2015.

Otavio João Skrzypczak Responsável pelo Setor Compras

peeles

Folha: 1/1

~00008

11.661.088/0001-09

Rua Rui Barbosa, 347

C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) Prefeito Municipal, Idacir Antonio Orso, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

A - Processo Nr.:

161/2015

B - Modalidade:

PREGÃO PRESENCIAL

Registro de Preço

C - Forma de Julgamento: Menor Preço por Item D - Forma Pgto./ Reajuste:

E - Prazo Entrega/Exec.: Diária

F - Local de Entrega:

Município de Xaxim

Urgência:

H - Vigência:

12 meses

I - Objeto da Licitação:

Registro de preço para aquisição em contratações futuras, com pedidos parcelados de gêneros alimentícios para

atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social, suas Secretarias e Departamentos.

J - Observações:

K - Convidados:

02 - Indicação de Recursos - Dotação Orçamentária:

2-FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL DE XAXIM

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
11	15.01.2.058.3.3.90.00.00.00.00.00 Fonte de Recurso : 1035	PISO FIXO DE MEDIA COMPLEX MSE - Transferências do Sistema Único de Assistência Soc	3.3.90.30.07.00.00.00	0,01
15	15.01.2.060.3.3.90.00.00.00.00.00 Fonte de Recurso : 1035	PISO BASICO VARIAVEL - SCFV - Transferências do Sistema Único de Assistência Soc	3.3.90.30.07.00.00.00	0,01
16	15.01.2.061.3.3.90.00.00.00.00.00 Fonte de Recurso : 1035	PISO BASICO FIXO - Transferências do Sistema Único de Assistência Soc	3.3.90.30.07.00.00.00	0,01
			Total Previsto :	0.03

Xaxim, 8 de Setembro de 2015.

Idacir Antonio Orso Prefeito Municipal

Folha: 1/1

~00009

CNPJ: 11.661.088/0001-09

Rua Rui Barbosa, 347

C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

[4		- H	Á recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaix	0;
г	1	NI.	ÃO HÁ recursos orcamentários para pagamento das obrigações:	

[] - Despesas Extra Orçamentárias.

DOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO:

Nr. Processo Adm. / Ano:

161/2015

Data do Processo Adm.:

08/09/2015

Modalidade:

PREGÃO PRESENCIAL

Objeto do Processo Adm.:

Registro de preço para aquisição em contratações futuras, com pedidos parcelados de gêneros alimentícios para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social, suas Secretarias e Departamentos.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL DE XAXIM

C	od.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento	Saldo Disponível	Valor Previsto
	11	15.01	2.058	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.30.07.00.00.00	27,52	0,01
	15	15.01	2.060	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.30.07.00.00.00	20.120,32	0,01
	16	15.01	2.061	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.30.07.00.00.00	42.192,90	0,01
P						Total Previsto:	0,03

			T-4-1 O	0.00
1 1	1	1	Total Geral:	0,03

Xaxim, Em 08,07,15

Assinatura do Responsável



DECRETO N° 154/2015

Designa Pregoeiro e compõe Equipe de Apoio, para atuarem em licitações na modalidade Pregão, no âmbito da Prefeitura de XAXIM - SC, e dá outras providências.

IDACIR ANTONIO ORSO, Prefeito Municipal de Xaxim - SC, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, c/c o art. 3°, inciso IV da Lei Federal n° 10.520, de 17 de julho de 2002,

DECRETA

Art. 1° - Fica Designado para o exercício de 2015, para atuar como Pregoeiro em licitações na modalidade Pregão, no âmbito da Prefeitura de Xaxim - SC, a servidora Marinilse de Freitas Fin – CPF 045.104.769-90.

Parágrafo único – Nas ausências e impedimentos do Pregoeiro titular, será o mesmo substituído pelo servidor Juliani Marinho CPF 070.284.449-70- (Membro da Equipe de Apoio a qual terá as mesmas atribuições e prerrogativas do titular).

Art. 2° - Ficam designados para atuarem como membros da Equipe de Apoio em licitações na modalidade Pregão, no âmbito da Prefeitura Xaxim, os servidores: Catiane Geovane Curtarelli Soccol, CPF: 006.466.089-32 - Secretario; Juliani Marinho CPF 070.284.449-70 e Otavio João Skrzypczak, CPF 767.673.109-72 - Membros Titulares; Juvenal Martinazzo CPF 048.785.719-42 - Membro Suplente.

Parágrafo único - Os membros da Equipe de Apoio que atuarão no certame serão, sempre, em um mínimo de 03 (três) integrantes.

- **Art. 3° -** O Pregoeiro, ou seu substituto, fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores da Prefeitura, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.
- **Art. 4º** Caberá ao pregoeiro e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor, e deverá cumprir aos princípios gerais

Rua Rui Barbosa, 347 • Centro • 89825-000 CNPJ: 82.854.670/0001-30

Fone: **49 3353 8200** • Fax: 3353 8232

www.xaxim.sc.gov.br





de direito público, em especial, as regras e determinações instituídas pela Lei $\rm n^o$ 10.520, de 17.07.2002, consoante às alterações que lhe forem dadas e Lei Federal 8.666 de 12 de junho de 1993.

- **Art. 5º** O Pregoeiro e a respectiva Equipe de apoio, servidores especificados neste Decreto, desempenharão as atribuições, concomitantemente com as de seus respectivos cargos, durante o ano de 2015. , não serão remunerados pelo exercício das respectivas funções, sendo os serviços considerados como relevantes ao interesse público.
- **Art. 6º** O mandato do Pregoeiro e Equipe de Apoio será até 31 de dezembro de 2015, sendo vedada à recondução na sua totalidade no período subsequente.
 - Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
 - Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito aos 07 dias do mês de abril de 2015.

Idacir Antonio Orso Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra.

Fabio José Dal magro Procurador Geral do Município

www.xaxim.sc.gov.br



LICITAÇÃO DESTINADA EXCLUSIVAMENTE À PARTICIPAÇÃO DE MICRO-EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE:

PROCESSO LICITATÓRIO nº 161/2015 PREGÃO nº 083/2015 - TIPO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS

1. PREÂMBULO

- 1.1. O Município de Xaxim SC, através do seu Prefeito Municipal, torna público que, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, 10.520/2002, Lei Complementar 123/06 alterada pela lei 147/2014, e o Decreto Municipal nº 154/2015 e demais legislações de regência, realizará processo licitatório na modalidade Pregão Presencial, do tipo Menor Preço por item, nas condições fixadas neste edital e seus anexos, conforme segue:
- 1.2. O pregão será conduzido pelo pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, conforme designação contida nos autos do processo.

2. OBJETO E ANEXOS

- 2.1. Registro de preço para aquisição em contratações futuras, com pedidos parcelados de gêneros alimentícios para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social, suas Secretarias e Departamentos, conforme descrição e quantidade estimada constante do anexo I do presente Edital.
- 2.2. Os valores máximos não poderão ultrapassar os valores dispostos no anexo I deste edital.
- 2.3. Constituem parte integrante deste Edital os seguintes anexos:
- 2.3.1. Anexo I Planilha de cotação de preços, quantitativos estimados e valores máximos admitidos;
- 2.3.2. Anexo II Modelo de Credenciamento
- 2.3.3. Anexo III Modelo Declaração de que cumpre com os requisitos de habilitação;
- 2.3.4. Anexo IV Modelo Declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação;
- 2.3.5. Anexo V Modelo Declaração de não emprego de menores
- 2.3.6. Anexo VI Declaração de não parentesco.
- 2.3.7. Anexo VII Minuta da Ata de Registro de Preços

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 3.1. Não poderão participar da presente licitação, empresas que estejam cumprindo as sanções nos incisos III e IV do art. 87 d Lei nº 8.666/93, bem como empresas nas seguintes condições:
- 3.1.1. Com falência decretada;
- 3.1.2. Em consórcio.



- 3.1.3. <u>Somente poderão participar desta licitação as empresas enquadradas como Microempresa ME e Empresa de Pequeno Porte EPP</u>, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, com as alterações da Lei Complementar 147/2014, que comprovem o atendimento dos requisitos estabelecidos neste Edital;
- 3.1.4. Os licitantes na condição de microempresas e empresas de pequeno porte, enquadradas de acordo com a Lei Complementar 123/2006, deverão apresentar fora dos envelopes 01 e 02, Certidão emitida da Junta Comercial ou do Registro Civil de Pessoas Jurídicas comprovando essa situação, juntamente com o credenciamento.
- 3.1.5. A ausência da comprovação prevista no item anterior impedirá a participação da microempresa, empresa de pequeno porte no processo licitatório.
- 3.1.6. Não poderão participar na condição de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte as que se enquadram nas hipóteses do Artigo 3° §4° da Lei Complementar 123/2006, consolidada.
- 3.1.7. Tenham em seu quadro, empregados menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou, ainda, empregados com idade inferior a 16 (dezesseis) anos, efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;
- 3.1.8. A simples participação na presente licitação implica na aceitação irretratável de todas as normas do Edital.

4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

- 4.1. O certame será conduzido pelo Pregoeiro, que terá, em especial, as seguintes atribuições:
- 4.1.1. Acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- 4.1.2. Responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- 4.1.3. Abrir as propostas de preços;
- 4.1.4. Analisar a aceitabilidade das propostas;
- 4.1.5. Desclassificar propostas indicando os motivos;
- 4.1.6. Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- 4.1.7. Verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- 4.1.8. Declarar o vencedor;
- 4.1.9. Receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- 4.1.10. Elaborar a ata da sessão;
- 4.1.11. Encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- 4.1.12. Convocar o vencedor para assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido;
- 4.1.13. Abrir processo administrativo para apuração de irregularidade visando à aplicação de penalidades previstas na legislação.



5. APRESENTAÇÃO E ENTREGA DOS ENVELOPES

- 5.1. Os envelopes "Proposta de Preços" e "Documentação de Habilitação" deverão ser indevassáveis, fechados e entregues ao Setor de Protocolo, conforme endereço, dia e horário especificados abaixo:
- 5.1.1. Os envelopes: n° 01 Proposta e n° 02 Documentação de Habilitação deverão ser Protocolados no Setor de Protocolo do Município, à Rua Rui Barbosa, n° 347, Centro, na cidade de Xaxim, SC, até às 13h00min do dia 21 de setembro de 2015.
- 5.2. Se decidirem entregar os envelopes no próprio dia da abertura, os Proponentes deverão comparecer na Prefeitura Municipal de Xaxim, com a necessária antecedência em relação ao prazo indicado no subitem 5.1.1, não se aceitando justificativas de atraso na entrega dos envelopes devido a problemas de trânsito, fila no Setor de Protocolo ou de qualquer outra natureza.
- 5.3. Os envelopes deverão ainda indicar em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

MUNICIPIO DE XAXIM

PREGÃO PRESENCIAL Nº 083/2015

ENIVELODE NO 01 DDODOCTA

PRECOS

RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE

MUNICIPIO DE XAXIM

PREGÃO PRESENCIAL Nº 083/2015

ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA DE ENVELOPE Nº 2 - HABILITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE

6. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

6.1. A abertura da sessão pública para o credenciamento do representante legal da licitante e abertura dos envelopes e demais atos dar-se-á às 13h30min do dia 21 de setembro de 2015 na sala do Setor de Licitações, localizado à Rua Rui Barbosa, nº 347, centro, na cidade de Xaxim SC.

7. DO CREDENCIAMENTO

7.1 No dia, hora e local designados para recebimento dos envelopes, cada empresa licitante far-se-á representar por seu titular, ou pessoa devidamente credenciada e somente estes poderão atuar na formulação de propostas e na prática dos demais atos inerentes ao certame. No ato da Sessão Pública serão efetivadas as devidas comprovações quanto à existência dos necessários poderes para a representação ou credenciamento através da apresentação dos documentos em cópia autenticada, os quais deverão ser entregues ao Pregoeiro fora dos envelopes, conforme abaixo:

7.1.1 Sócio e/ou Proprietário:

a) Cópia da Carteira de Identidade ou documento equivalente;



- b) Cópia do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, conforme o caso, visando à comprovação do representante presente e de possuir objeto compatível com a presente licitação;
- c) Declaração de que cumpre com os requisitos de habilitação, conforme o modelo do Anexo III;
- d) Declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação, conforme o modelo do Anexo IV.
- e) Certificado de Registro Cadastral emitido pela Prefeitura Municipal de Xaxim, (cópia simples ou original).
- f) Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial (que comprove que é microempresa ou empresa de pequeno porte).

7.1.2 Representante:

- a) Cópia da Carteira de Identidade ou documento equivalente;
- b) Procuração ou Carta de Credenciamento, conforme modelo do Anexo II, firmada pelo representante legal da empresa, nos termos do seu Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social;
- c) Cópia do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social, visando à comprovação da condição do titular para delegar poderes ao representante a ser credenciado, e de possuir objeto compatível com a presente licitação;
- d) Declaração de que cumpre com os requisitos de habilitação, conforme o modelo do Anexo III;
- e) Declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação, conforme o modelo do Anexo IV.
- f) Certificado de Registro Cadastral emitido pela Prefeitura Municipal de Xaxim, (cópia simples ou original).
- g) Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial (que comprove que é microempresa ou empresa de pequeno porte).
- 7.2 Os documentos relativos ao Credenciamento deverão ser apresentados ao Pregoeiro, no momento da licitação, <u>em separado</u> dos envelopes de documentação e proposta;
- 7.3 Ficam as empresas cientes de que somente participarão da fase de lances verbais aquelas que se encontrarem devidamente credenciadas nos termos dos subitens anteriores.
- 7.4 <u>As empresas deverão fazer-se presentes</u> através de pessoa devidamente credenciada conforme descrito no item 7.
- 7.5 É vedado a uma só pessoa física representar mais de uma empresa neste Pregão.
- 7.6 <u>As licitantes que decidirem por enviarem seus envelopes pelo correio e não se fazer representar-se no ato de abertura dos mesmos, deverão encaminhar em um terceiro envelope o contrato social e documento de identidade do responsável pela assinatura das propostas.</u>



8. PROPOSTAS DE PREÇOS

- 8.1. As propostas de preços (envelope nº 01) deverão ser entregues em meio digital por programa fornecido pela Prefeitura (betha auto cotação VERSÃO 2.019 atualizada) e impressas, em uma via, com suas páginas rubricadas, e a última assinada pelo representante legal da empresa, sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais licitantes, prejuízo à Administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo, e deverão constar:
- 8.1.1. O número do Processo e número deste pregão;
- 8.1.2. A razão social da proponente, CNPJ, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato;
- 8.1.3. Apresentar a descrição do item do pregão, em conformidade com as especificações contidas no anexo I, sem alternativa de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado por item.
- 8.1.4. Marca, Preço Unitário e Preço Total;
- 8.1.5. Apresentar preço unitário e total dos itens (com até 02 (duas) casas depois da vírgula), expresso em moeda corrente nacional, em algarismo, fixo e irreajustável, apurado à data da apresentação da proposta, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária, em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados o de menor valor efetivo do item unitário.
- 8.1.6. Nos preços propostos estarão previstos, além do lucro, todos os custos diretos e indiretos relativos ao cumprimento integral do objeto do pregão, envolvendo, entre outras despesas, tributos de qualquer natureza, frete, embalagem etc, garantindo-se este durante toda a vigência da ata de registro de preços, exceto quando aos preços nas hipóteses de desequilibro econômico-financeiro previsto na legislação incidental.

Nota 1: nos preços propostos estarão previstos, além do lucro, todos os custos diretos e indiretos relativos ao cumprimento integral do objeto do pregão, envolvendo, entre outras despesas, tributos de qualquer natureza, garantindo-se este durante toda a vigência da ata de registro de preços, exceto quando aos preços nas hipóteses de desequilibro econômico-financeiro previsto na legislação incidental.

9. DA VALIDADE DA PROPOSTA

- 9.1. As propostas apresentadas terão validade de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de seu envio, de acordo com art. 6º da Lei nº 10.520/2002;
- 9.2. Os prazos de validade da proposta apresentados que, porventura, divirjam do determinado no subitem 9.1 serão desconsiderados, prevalecendo o prazo previsto no subitem acima.

10. HABILITAÇÃO JURÍDICA:



- 10.1. Habilitação Jurídica;
- 10.1.1. Cópia do Contrato Social e Alterações posteriores, ou Cópia da última Alteração Consolidada (desde que conste o objeto social do contrato) registrados na Junta Comercial do Estado ou Registro Comercial para empresa individual e no caso de Sociedade por Ações o Ato Constitutivo acompanhado da Ata da Assembleia que elegeu a diretoria em exercício.
- 10.1.2. Declaração de não empregabilidade de menores. (modelo em anexo).
- 10.1.3. Declaração de não parentesco (modelo anexo).
- 10.1.4. Alvará sanitário vigente.
- 10.1.5. Alvará de funcionamento e localização vigente.
- 10.2. Habilitação Fiscal;
- 10.2.1. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS);
- 10.2.2. Certidão negativa de débitos perante a Fazenda Nacional, relativos a tributos e contribuições Federais e da Divida ativa da União;
- 10.2.3. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- 10.2.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, relativo ao ICMS Imposto sobre circulação de mercadoria e serviços;
- 10.2.5. Prova de regular situação perante a Fazenda Pública Municipal do domicilio ou sede da licitante;
- 10.2.6. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
- 10.3. Habilitação financeira;
- 10.3.1. Declaração de Falência e Concordata.

10.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

10.4.1 Declaração da licitante de que tomou conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações do objeto da licitação. A não apresentação desta declaração será entendida pelo pregoeiro como concordância com o teor do edital e seus anexos.

10.5 NOTAS REFERENTE AOS DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO E HABILITAÇÃO:

- 10.5.1 Caso o licitante tenha apresentado o Contrato Social no credenciamento, o mesmo fica dispensado do referido documento no envelope de habilitação;
- 10.5.2 De acordo com o Art. 43 da Lei Complementar nº 123/06, de 14 de dezembro de 2006, e lei complementar 147/2014 as microempresas e empresas de pequeno porte por ocasião da participação no processo licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;



- 10.5.3 Todos os documentos, passíveis de vencimento, deverão conter seus prazos de validade. Para os documentos que eventualmente não contenham prazo de validade, será considerado, excepcionalmente, o prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua expedição.
- 10.5.4 Todas as fotocópias deverão estar autenticadas por tabelião ou Funcionário Público, exceto as negativas e certidão de falência e concordata extraídas pela Internet;
- 10.5.5 Todos os documentos de Habilitação deverão ser inseridos no envelope 02; preferencialmente dispostos ordenadamente e com suas páginas numeradas;
- 10.5.6 As certidões ou informações obtidas por meio eletrônico só terão validade após confirmadas pelo Órgão licitante, nos termos do art. 32, § 2º da Lei de licitações 8.666/93 e demais regulamentos. A empresa que inserir certidões tidas como falsas serão remetidas aos Ministérios Públicos respectivos para as providências legais cabíveis.
- 10.5.7 O documento relativo à prova de regularidade do instituto nacional de seguro social (INSS) poderá estar conjunto com a certidão de negativa de débitos perante a fazenda nacional, relativos a tributos e contribuição federais e da divida ativa da união.
- 10.5.8 Ocorrendo dificuldade de acesso por meio eletrônico, a licitação prosseguirá na fase de habilitação, decidida esta, quando efetivada a comprovação da autenticidade do documento pelo sistema.
- 10.5.9 No dia marcado para abertura da licitação não serão autenticados documentos, para os licitantes que decidirem por autenticar suas fotocopias por funcionários públicos desta municipalidade os mesmos deverão comparecer até as 17h00min do dia anterior ao marcado para abertura da licitação no endereço supracitado.

11. SESSÃO DO PREGÃO

11.1. Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas proponentes, o Pregoeiro declarará aberta à sessão do pregão, oportunidade em que não mais aceitará novo proponente, dando início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta Comercial e os Documentos de Habilitação, exclusivamente dos participantes devidamente credenciados.

12. DA DEFINIÇÃO DAS PROPONENTES PARA OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS:

- 12.1. Para efeito de oferecimento de lances verbais, o pregoeiro classificará o autor da proposta de menor preço por item e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor preço, para participarem dos lances verbais.
- 12.2. Se não houver, no mínimo 3 (três) propostas de preços nas condições definidas na cláusula anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de 3 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas apresentadas.



- 12.3. Caso duas ou mais propostas comerciais em igualdade de condições ficarem empatadas, será realizado sorteio em ato público, para definir a ordem de apresentação dos lances.
- 12.4. A Licitante que desistir de sua proposta escrita está sujeita às sanções administrativas previstas nestas Instruções.

12.5. Dos Lances Verbais

- 12.5.1. As licitantes classificadas terão a oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais, que deverão ser formulados de forma sucessiva, com valores distintos e decrescentes, a partir da proposta financeira classificada de maior valor e os demais lances, em ordem decrescente de valor, podendo o pregoeiro, definir no momento, lances mínimos;
- 12.5.2. Para a formulação de lances, poderá ser concedido tempo para o atendimento a eventuais necessidades de avaliação e de consulta à empresa pelo seu representante, por meio de telefone ou outros meios disponíveis;
- 12.5.3. Na hipótese em que houver mais de uma proposta igual de menor valor por item sem que tenha havido oferta de lances verbais, a ordem de classificação dar-se-á mediante novo sorteio a ser realizado, na mesma sessão pública, pelo Pregoeiro;
- 12.5.4. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a Licitante desistente às penalidades legais e às sanções administrativas previstas nestas Instruções;
- 12.5.5. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas;
- 12.5.6. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita e o valor estimado para a contratação;
- 12.5.7. Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, será assegurada às microempresas e às empresas de pequeno, que comprovaram tal situação, como critério de desempate, preferência de contratação desde que as propostas apresentadas sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao melhor preço ofertado na fase de lances, observado o seguinte procedimento:
- a) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela detentora do melhor preço, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após a convocação do Pregoeiro, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;
- b) Não ocorrendo à contratação na forma do subitem "a", serão convocadas as microempresas ou empresas de pequeno porte remanescentes que se enquadrem na hipótese do subitem 12.5.7, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
- c) A não-contratação nos termos previstos no subitem 12.5.7, ensejará a adjudicação do objeto licitado em favor da proposta originalmente vencedora;



- d) O disposto no subitem 12.5.7 somente será aplicado quando o melhor preço ofertado na fase de lances não houver sido apresentado por microempresa ou empresa de pequeno porte.
- e) Aos proponentes vencedores não será necessário o envio de nova proposta readequando os valores de acordo com os lances, tal readequação será feita exclusivamente pelo sistema utilizado por esta Prefeitura.

12.6. Do Julgamento

- 12.6.1. O critério de julgamento será exclusivamente o de Menor preço por item ofertado.
- 12.6.2. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.
- 12.6.3. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado da contratação.
- 12.6.4. Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.
- 12.6.5. Sendo aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.
- 12.6.6. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, das microempresas e empresas de pequeno porte, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parceladamente do debito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. Redação dada pela Lei Complementar n. 147, de 07 de agosto de 2014.
- 12.6.7. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta.
- 12.6.8. Se a oferta não for aceitável ou se a Licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subseqüente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a verificação da habilitação da Licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda as Instruções, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto do certame.
- 12.6.9. Apurada a melhor proposta que atenda ao edital, o Pregoeiro poderá negociar para que seja obtido um melhor preço.
- 12.6.10. Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio, e pelos licitantes.
- 12.6.11. Decididos os recursos ou transcorrido o prazo para sua interposição relativamente ao pregão, o Pregoeiro devolverá, aos licitantes, julgados desclassificados no



certame, os envelopes "Documentação de Habilitação" inviolados, podendo, todavia, retêlos até o encerramento da licitação.

13. DA IMPUGNAÇÃO E DO RECURSO ADMINISTRATIVO

- 13.1. Até dois dias antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa física ou jurídica poderá impugnar este edital, mediante protocolo na Prefeitura Municipal de Xaxim.
- 13.2. Os recursos/impugnações ao edital também poderão ser encaminhados por correio, desde que atendam ao prazo descrito no item 13.1.
- 13.3. Não serão aceitos recursos/impugnações ao edital enviado por fax.
- 13.4. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
- 13.5. O licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todos os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões no prazo de 3 (três) dias, contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
- 13.6. Não serão admitidos recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela Licitante.
- 13.7. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.
- 13.8. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 13.9. O resultado do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos deste órgão e comunicado a todos os licitantes via fax ou correio eletrônico.

14. ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

- 14.1 A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, por parte da(s) proponente(s), importará na decadência do direito de recurso, competindo ao pregoeiro adjudicar o objeto do certame à proponente vencedora.
- 14.2. Existindo recurso(s) e constatada a regularidade dos atos praticados e após a decisão do(s) mesmo(s), a autoridade competente deve praticar o ato de adjudicação do objeto do certame à proponente vencedora.
- 14.3. Compete à autoridade competente homologar o pregão.
- 14.4. A partir do ato de homologação será fixado o início do prazo de convocação da proponente adjudicatária para assinar a Ata de Registro de Preços, respeitada a validade de sua proposta.



15. DO PAGAMENTO

- 15.1. O pagamento será efetuado com até 30 dias após a entrega, conforme cronograma da contabilidade, mediante apresentação da Nota Fiscal, devidamente certificada pelo órgão competente, recebedor do objeto licitado.
- 15.2. Conforme Protocolo ICMS n. 042, de 03/07/2009, a partir de 1º de abril de 2011, institui a obrigatoriedade de utilização da Nota Fiscal Eletrônica em substituição às Notas modelos 1 e 1-A.
- 15.3. Constatando o recebedor qualquer divergência ou irregularidade na Nota Fiscal, esta será devolvida à licitante para as devidas correções.

16. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 16.1. Fica dispensada de informação orçamentária nas licitações de Registro de Preços conforme decreto 7.892/2013 em seu art. 7º, a saber:
- 16.1.1. § 2º Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

17. DA CONTRATAÇÃO:

- 17.1. O objeto deste pregão será registrado em Ata de Registro de Preços e contratado consoante às regras próprias do Sistema. Não sendo assinada a Ata de Registro de Preços, poderá o órgão licitante convocar a outra proponente classificada, ao preço do primeiro, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e no art. 7° da Lei Federal n° 10.520/2002, observada a ampla defesa e o contraditório.
- 17.2. A proponente adjudicatária deverá comparecer para assinatura da Ata de Registro de Preços no prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data da convocação expedida pelo Setor de Licitações, sito à Rua Rui Barbosa, 347, Centro, 1° piso.
- 17.3. A convocação referida pode ser formalizada por qualquer meio de comunicação que comprove a data do correspondente recebimento.
- 17.4. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado durante seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado, aceito pela licitante. Não havendo decisão, a assinatura da Ata de Registro de Preços deverá ser formalizada até o 3° (terceiro) dia, contado da data da convocação.
- 17.5. Para a assinatura da Ata de Registro de Preço, a licitante poderá verificar, por meio da Internet, a regularidade com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS) ou Situação de Regularidade do Empregador, Secretaria da Receita Federal e Procuradoria da Fazenda Nacional.
- 17.6. Também para assinatura da Ata de Registro de Preços e para a(s) Ordem (ns) de Compra dela decorrente ou para a retirada da(s) Nota(s) de Empenho), a proponente adjudicatária deverá indicar o representante legal ou procurador constituído para tanto, acompanhado dos documentos correspondentes.



- 17.7. A recusa injustificada de assinar a Ata de Registro de Preços ou aceitar / retirar o instrumento equivalente dela decorrentes, observado o prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida por parte da proponente adjudicatária, sujeitando-a as sanções previstas no item 20 e seus subitens.
- 17.8. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura.

18 DAS OBRIGAÇÕES:

18.1 DA DETENTORA DA ATA:

- 18.1.1 Arcar com todos os tributos inerentes a venda, inclusive autoriza a contratante a reter os impostos passiveis de serem retidos a fim de que se cumpram às obrigações com o fisco.
- 18.1.2 Manter, durante a execução do objeto todas as condições de habilitação previstas no Edital e em compatibilidade com as obrigações assumidas;
- 18.1.3 Responsabilizar-se por eventuais despesas de transportes, cargas, descarga, serão de responsabilidade exclusiva da contratada, sendo que nenhuma outra despesa poderá ser debitada posteriormente;
- 18.1.4 A proponente vencedora obriga-se a entregar o objeto do presente edital, de boa qualidade, dentro dos padrões éticos e da qualidade atribuível à espécie, devidamente aprovado pela prefeitura;
- 18.1.5 O produto entregue em desacordo com as características, especificações, validade e/ou com as quantidades do edital, verificadas no ato de seu recebimento, deverá ser substituído ou complementado. Nestes casos, o prazo para reposição e/ou substituição e/ou complementação será determinado pela contratante e sua inobservância implicará a aplicação das penalidades previstas no edital.
- 18.1.6 Por ocasião do recebimento dos alimentos, o setor requisitante, por intermédio de servidor designado, reserva-se no direito de proceder à inspeção de qualidade dos mesmos e de rejeitá-los, no todo ou em parte, se estiverem em desacordo com as especificações do objeto licitado, obrigando-se o proponente vencedor a promover a devida substituição, observando-se os prazos contratuais.
- 18.1.7 Fornecer as devidas Notas Fiscais, nos termos da Lei.

18.2 DO ÓRGÃO GERENCIADOR:

- 18.2.1 Fiscalizar e controlar a entrega;
- 18.2.2 Apresentar Ordem de Compra, especificando o local de entrega;
- 18.2.2 Esclarecer as dúvidas que lhe forem apresentadas;
- 18.2.3 Cumprir as condições de pagamento aqui estabelecidas.

19. DO PRAZO DE ENTREGA

19.1 As entregas serão de forma parcelada, DIARIAMENTE, conforme a necessidade de consumo de cada secretaria, mediante autorização de fornecimento.



- 19.2. Todas as despesas relacionadas com as entregas nos locais correrão por conta das proponentes vencedoras.
- 19.3. <u>Ficará sob total responsabilidade das proponentes vencedoras, realizarem o transporte adequado e manter em perfeitas condições de armazenamento todos os produtos a serem entregues, garantindo sua total qualidade.</u>
- 19.5. A não entrega dentro do prazo estipulado nos itens anteriores, ensejará a revogação da Ata de Registro de Preços e a aplicação das sanções legais previstas.

20 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

- 20.1 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar a Ata, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades aqui estabelecidas.
- 20.2 O descumprimento total ou parcial do contrato sujeitará a CONTRATADA às seguintes penalidades:
- 20.2.1 Advertência;
- 20.2.2 Multa:
- a) No caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto, será aplicável à contratada multa moratória de valor equivalente a 2% do valor contratual;
- b) Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura do Município de Xaxim poderá garantida a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções previstas no artigo nº 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que no caso de multa esta corresponderá a 2% sobre o valor total do contrato, limitada a 10% do valor contratual.
- c) Multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando a contratada ceder o contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização da contratante, devendo reassumir o contrato no prazo máximo de 5 (cinco) dias, da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;
- 20.3. Suspensão do direito de participar em licitações/contratos de qualquer órgão da administração direta ou indireta, pelo prazo de até 2 (dois) anos quando, por culpa da contratada, ocorrer à suspensão, e se for o caso, descredenciamento do Cadastro de Fornecedores do Município de Xaxim, pelo prazo de 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;
- 20.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com órgãos da administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;
- 20.5. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.



20.6. Independentemente da aplicação das penalidades retro indicadas, a(s) proponente(s) ficará (ão) sujeita(s), ainda, à composição das perdas e danos causados à Administração e decorrentes de sua inadimplência, bem como arcará (ão) com a correspondente diferença de preços verificada em nova contratação, na hipótese da(s) proponente(s) classificada(s) não aceitar (em) a contratação pelos mesmos preços e prazos fixados pela inadimplente. 20.7. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com a prefeitura, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

Obs. Qualquer penalização será precedida do devido processo legal, ampla defesa e contraditório. A aplicação da penalidade capitulada no subitem anterior não impossibilitará a incidência das demais cominações legais contempladas na Lei nº 8.666, de 21/06/1993, publicada no DOU de 22/06/1993.

21 DAS INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS

21.1 Informações complementares que visam obter maiores esclarecimentos sobre o presente Edital serão prestadas pelo Pregoeiro, na sala de licitações desta Prefeitura Municipal de Xaxim, na Rua Rui Barbosa n. 347, Centro, através do e-mail marinilse.fin@xaxim.sc.gov.br ou, pelo telefone/fax (49) 3353-8200, informando o número da licitação, nos dias úteis, das 08h00min às 11h45min e das 13h00min ás 17h30min;

22 DISPOSIÇÕES GERAIS

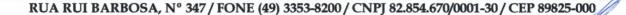
- 22.1 Ocorrendo a decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, todas as datas constantes deste Edital serão transferidas, automaticamente, para o primeiro dia útil de expediente normal da Prefeitura Municipal de Xaxim, subsequente as ora fixados.
- 22.2 As normas disciplinadoras deste pregão serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, observada a igualdade de oportunidades entre as proponentes, sem comprometimento do interesse público, da finalidade e da segurança da Ata e dos futuros contratos delas decorrentes.
- Na contagem dos prazos estabelecidos neste pregão, excluir-se-á o dia do início e incluir-se á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste artigo em dia de expediente no órgão ou na entidade.
- 22.3 Não havendo expediente no órgão licitante ou ocorrendo qualquer ato/fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local estabelecidos neste edital, desde que não haja comunicação do pregoeiro em sentido contrário.
- 22.4 A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público superveniente, devendo invalidá-la por ilegalidade, de



ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, sem que caiba direito a qualquer indenização.

- 22.5 O desatendimento de exigências formais não essenciais deixará de importar no afastamento da proponente, desde que possíveis à exata compreensão de sua proposta e a aferição da sua qualificação, durante a realização da sessão pública do pregão.
- 22.6 A(s) proponente(s) assume(m) o(s) custo(s) para a preparação e apresentação de sua(s) proposta(s), sendo que o órgão licitante não se responsabilizará, em qualquer hipótese, por esta(s) despesa(s), independentemente da condução ou do resultado do pregão.
- 22.7 A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste edital e seus anexos, inclusive quanto a não obrigatoriedade da promoção das contratações derivadas do sistema de Registro de Preços.
- 22.8 A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos colacionados em qualquer fase do pregão.
- 22.9 A proponente contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor de cada contrato ou outro instrumento hábil derivado da Ata de Registro de Preços, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, que poderão reduzir o limite indicado.
- 22.10 A adjudicação do(s) item (ns) objeto deste pregão não implicará em direito à contratação.
- 22.11 Este Edital e seus Anexos, bem como a proposta da proponente adjudicatária, fará parte integrante da Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.
- 22.12 Os casos omissos neste edital de pregão serão solucionados pelo pregoeiro, com base na legislação municipal e, subsidiariamente, nos termos da legislação federal e princípios gerais de direito.
- 22.13 Será competente o foro da Comarca de Xaxim, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para solução de questões oriundas deste pregão.

Xaxim SC, 08 de setembro de 2015.





IDACIR ANTÔNIO ORSO

Prefetto Municipal

FÁBIO JOSÉ DAL MAGRO

Procurador-geral - OAB/SC - 20.041

Nos termos do artigo 38 parágrafo único, da Lei nº 8.666/93, o presente edital foi examinado e aprovado, por atender aos requisitos Legais, pela Assessoria Jurídica do Município de Xaxim.

CNPJ: 11.661.088/0001-09

Rua Rui Barbosa, 347

C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

Telefone: 493353-8200

PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 83/2015 - PR

Processo Administrativo: Data do Processo Adm.:

161/2015 08/09/2015

Processo de Licitação: Data do Processo:

161/2015 08/09/2015

Folha: 1/1

ANEXO I RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
1	400,000	Kg	Banana caturra, de 1ª qualidade, tamanho		1,5400	616,0000
			médio, em processo de amadurecimento,			
			casca amarelo vivo, livre de manchas			
			escuras, fissuras e amassados,			
			acondicionado em embalagem de			
			polietileno transparente contendo			
			peso. (01-02-00067)			
2	120,000	Сж	Banana caturra, de 01° qualidade,		29,9000	3.588,0000
			Tamanho Médio, em Processo de			
			Amadurecimento, com Ausencia de			
			Sujidades, parasitas e Larvas (01-02-			
			00118)			
3	1100,000	Lit	Iogurte, embalagem de 01 litro, sabores		3,2500	3.575,0000
			morango, côco e pêssego, resfriado,			
			devendo constar na embalagem: data de			
			fabricação, prazo de validade, rotulagem			
			nutricional e registro no ministério da			
			agricultura. (01-02-00028)			
4	400,000	Dz	Ovo de galinha (duzia), grande, fresco,		4,8200	1.928,0000
			de 1º qualidade, casca livre de			
			rachaduras e sujidades, a embalagem deve			
			estar conforme a resolução 105, de 19/05/			
			1999-anvisa, com data de validade e			
			inspecionado. (01-02-00016)			
5	240,000	Kg	Presunto cozido de primeira qualidade,		17,8100	4.274,4000
			resfriado com identificação do produto,			
			rotulagem nutricional, prazo de validade			
			e contendo peso. (01-02-00117)			
		-				
			(Valores expressos em Re	ais R\$)	Total Máximo Geral:	13.981,4000



ANEXO II

MODELO DE CREDENCIAMENTO

A empresa , inscrito no CNPJ nº , com sede à , neste ato representada pelo(s) diretores ou sócios, com qualificação completa (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu Procurador o Senhor (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere amplos poderes para junto ao Município de , praticar os atos necessários com relação à licitação na modalidade de Pregão Presencial, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, renunciar, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

Local, data

Assinatura e Carimbo



ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE COM OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

(NOME DA EMPRESA), CNPJ nº , sediada (endereço
completo), DECLARA, sob as penas da lei, que cumpre
plenamente os requisitos de habilitação no presente Pregão Presencial e, ainda, que está
ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
Local e data,, dede 2015.
(nome e identidade do representante legal)



ANEXO V - DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE MENORES

A empresa , inscrita no CNPJ nº , por intermédio de seu representante legal o Sr , portador da carteira de identidade nº e do CPF nº , DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos. Por ser verdade, firmamos a presente.
Local, de 2015.
Nome e carimbo do representante legal da empresa



ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO PARA HABILITAÇÃO EM LICITAÇÃO E CELEBRAÇÃO DE CONTRATOS

Eu, declaro para os devidos fins de direito e a quem mais possa interessar especialmente para a Prefeitura Municipal de Xaxim, que para habilitação nos certames públicos e celebração de contrato, de que dentre os sócios, formais ou informais, da empresa não há parentes, até o segundo grau, conforme art. 92 da Lei Orgânica Municipal e suas alterações Atualizadas.
A presente declaração é a expressão da verdade, não podendo ser rasurada nem emendada sob pena de anulação. Nada Mais.
Xaxim,
Declarante.



ANEXO VII

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº /2015 PREGÃO PRESENCIAL Nº 083/2015 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 161/2015.

Aos dias do mês de do ano de 2015, autorizado pelo Processo nº 161/2015, Pregão Presencial nº 083/2015, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15°. da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 532/2013 que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento entre o órgão gerenciador e o detentor da ata:

1 - CLAUSULA PRIMEIRA - DO ÍTEM, QUANTIDADE ESTIMADA E PREÇO UNITÁRIO.

Registro de preço para aquisição em contratações futuras, com pedidos parcelados de gêneros alimentícios para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social, suas Secretarias e Departamentos, conforme segue....

2 - CLAUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DA ATA

A presente Ata é válida pelo prazo de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

3 - CLAUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- a) O pagamento será efetuado com até 30 dias após a entrega, mediante apresentação da Nota Fiscal, devidamente certificada pelo órgão competente, recebedor do objeto licitado;
- b) Constatando o recebedor qualquer divergência ou irregularidade na Nota Fiscal, esta será devolvida à licitante para as devidas correções.
- c) O pagamento será efetuado por meio de depósito bancário em conta no nome do detentor da ata.
- d) Conforme Protocolo ICMS nº 042, de 03/07/2009, institui a obrigatoriedade de utilização da Nota Fiscal Eletrônica em substituição às Notas modelos 1 e 1-A.

4 - CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES

§ 1º - Obriga-se o detentor da Ata:

- a) Arcar com todos os tributos inerentes a venda, inclusive autoriza a contratante a reter os impostos passiveis de serem retidos a fim de que se cumpram às obrigações com o fisco.
- b) Manter, durante a execução do objeto todas as condições de habilitação previstas no Edital e em compatibilidade com as obrigações assumidas;
- c) Responsabilizar-se por eventuais despesas de transportes, cargas, descarga, serão de responsabilidade exclusiva da contratada, sendo que nenhuma outra despesa poderá ser debitada posteriormente;



- d) A proponente vencedora obriga-se a entregar o objeto do presente edital, de boa qualidade, dentro dos padrões éticos e da qualidade atribuível à espécie, devidamente aprovado pela prefeitura;
- e) O produto entregue em desacordo com as características, especificações, validade e/ou com as quantidades do edital, verificadas no ato de seu recebimento, deverá ser substituído ou complementado. Nestes casos, o prazo para reposição e/ou substituição e/ou complementação será determinado pela contratante e sua inobservância implicará a aplicação das penalidades previstas no edital.
- f) Por ocasião do recebimento dos alimentos, o setor requisitante, por intermédio de servidor designado, reserva-se no direito de proceder à inspeção de qualidade dos mesmos e de rejeitá-los, no todo ou em parte, se estiverem em desacordo com as especificações do objeto licitado, obrigando-se o proponente vencedor a promover a devida substituição, observando-se os prazos contratuais.
- g) Fornecer as devidas Notas Fiscais, nos termos da Lei.

§ 2º - Obriga-se o órgão Gerenciador:

- a) Apresentar Autorização de fornecimento;
- b) Efetuar o pagamento conforme definido no Edital, mediante apresentação da Nota Fiscal, desde que, atendidas as demais exigências estabelecidas neste Edital;
- c) Fiscalizar a entrega.

5 - CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- a) Fica dispensada de informação orçamentária nas licitações de Registro de Preços conforme decreto 7.892/2013 em seu art. 7°, a saber:
- **§ 2º** Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

6 - CLÁUSULA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

- a) Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal n°.8666/93 e suas alterações.
- b) O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às sanções previstas no item 20 do edital de pregão presencial nº 083/2015, que desta Ata faz parte integrante.
- c) O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.



- d) O detentor da ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital de pregão nº 083/2015.
- e) Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de pregão nº 083/2015 seus anexos com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
- f) As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Xaxim SC, esgotadas as vias administrativas.

Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Sr. Idacir Antônio Orso, Prefeito Municipal, representando a detentora e testemunhas.

	Xaxim SC, em	de	de 2015.
	1		
Idacir Antônio Ors	/ 80		
		-	
Prefeito Órgão Gerenciados	r		Detentor da Ata
			Fabio José Dal Magro

Procurador-geral - OAB/SC - 20.041

Folha: 1/1

-00037

CNPJ: 11.661.088/0001-09

Rua Rui Barbosa, 347

C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

PARECER JURÍDICO

Processo Administrativo:

161/2015

Processo de Licitação:

161/2015

Modalidade:

PREGÃO PRESENCIAL

Número da Licitação:

83/2015-PR

Data do Processo:

08/09/2015

Data da Abertura das Propostas:

21/09/2015

Hora da Abertura das Propostas: 13:30

Nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações posteriores, examinamos os termos e documentos referentes a abertura do presente processo licitatório.

A abertura desta licitação, assim como a lavratura dos documentos preliminares, obedeceu o determinado pela referida legislação.

Pelo preenchimento dos requisitos legais, aprovamos a abertura e os termos do presente, opinando pelo prosseguimento deste processo licitatório, em seus demais tramites legais.

Xaxim,/....../......

Assinatura do Responsável

AVISO DE LICITAÇÃO
MUNICIPIO DE XAXIM – SC ATRAVÉS DO FUNDO
MUNICIPAL SOCIAL
PROCESSO LICITATÓRIO N. 161/2015
PREGÃO PRESENCIAL N. 083/2015
LICITAÇÃO DESTINADA EXCLUSIVAMENTE À
PARTICIPAÇÃO DE MICRO-EMPRESAS E
EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

O Município de Xaxim – SC comunica que encontra-se aberto o processo licitatório acima especificado objetivando o Registro de preço para aquisição em contratações futuras, com pedidos parcelados de gêneros alimentícios para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social, suas Secretarias e Departamentos. Os envelopes da documentação e da proposta deverão ser entregues até às 13h: 00min do dia 21 de setembro de 2015, procedendo à abertura às 13h: 30min do mesmo dia. O Edital e seus anexos poderão ser retirados pelo site www.xaxim.sc.gov.br maiores informações poderão ser obtidos junto à sede do Município de Xaxim - SC, sito à Rua Rui Barbosa nº 347, com o Setor de Licitações, em horário de expediente de segunda a sexta feira.

Xaxim - SC, 08 de setembro de 2015.

Idacir Antônio Orso Prefeito

CNPJ: 11.66

11.661.088/0001-09

Rua Rui Barbosa, 347

C.E.P.:

89825-000 - Xaxim - SC

~00039

Nr.: 83/2015 - PR

Processo Administrativo:

PREGÃO PRESENCIAL

161/2015

Processo de Licitação:

161/2015

Data do Processo:

08/09/2015

AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 161/2015

A Comissão Especial de Pregão, da entidade FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL DE XAXIM, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Decreto nº. 154/2015, de 07/04/2015, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 21/09/2015, às 13:30 horas, no endereço, Rua Rui Barbosa, 347, Xaxim-SC, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 83/2015-PR na modalidade PREGÃO PRESENCIAL.

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado.

Objeto da Licitação:

Registro de preço para aquisição em contratações futuras, com pedidos parcelados de gêneros alimentícios para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social, suas Secretarias e Departamentos.

Nº. Publ. 218 / 2015

Data da Publ. 08 / 09 / 15

Data Saída 08 / 10 / 15

Resp. pela Publ.

Nome:

Xaxim, 8 de Setembro de 2015.

Marinilse de Freitas Fin

CPEcelá 5e1 Pérz 6 2 399 Responsável Por Licitações

CNPJ: 11.661.088/0001-09

Rua Rui Barbosa, 347

C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 83/2015 - PR

Processo Administrativo:

Processo de Licitação:

161/2015 161/2015

Data do Processo:

08/09/2015

Folha: 1/1

DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

1 - PARTICIPAÇÃO:

A presente licitação reger-se-á pelas normas da Lei nº 10.520/02 em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, podendo participar todas as pessoas físicas ou jurídicas estabelecidas no país, desde que satisfaçam as condições deste instrumento.

A sessão pública para o recebimento dos envelopes de proposta comercial e de documentação dar-se-á das, 12:30 horas do dia 21/09/2015 até às 13:00 horas do dia 21/09/2015 no protocolo desta instituição.

no protocolo desta instituição.

OBJETO DA LICITAÇÃO:

Registro de preço para aquisição em contratações futuras, com pedidos parcelados de gêneros alimentícios para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social, suas Secretarias e Departamentos.

3 - ITENS DO PROCESSO:

<u> </u>	III	S DO PROCEC	550.	
Ite	em	Quantidade	Unid.	Especificação
	1	400,000	Kg	Banana caturra, de 1ª qualidade, tamanho médio, em processo de amadurecimento, casca amarelo vivo, livre de manchas escuras, fissuras e amassados, acondicionado em embalagem de polietileno transparente contendo peso. (01-02-00067)
	2	120,000	Сх	Banana caturra, de 01º qualidade, Tamanho Médio, em Processo de Amadurecimento, com Ausencia de Sujidades, parasitas e Larvas (01-02-00118)
	3	1.100,000	Lit	logurte, embalagem de 01 litro, sabores morango, côco e pêssego, resfriado, devendo constar na embalagem: data de fabricação, prazo de validade, rotulagem nutricional e registro no ministério da agricultura. (01-02-00028)
	4	400,000	Dz	Ovo de galinha (duzia), grande, fresco, de 1º qualidade, casca livre de rachaduras e sujidades, a embalagem deve estar conforme a resolução 105, de 19/05/1999-anvisa, com data de validade e inspecionado. (01-02-00016)
	5	240,000	Kg	Presunto cozido de primeira qualidade, resfriado com identificação do produto, rotulagem nutricional, prazo de validade e contendo peso. (01-02-00117)

	Declaramos para	os fins da Lei Nr.	8.666/93, que to	i publicado e atixa	do no murai oficia	ai desta instituição,
a pa	artir das	. horas do dia	//	, até às	horas do dia	

Xaxim, 8 de Setembro de 2015.

Marinilse de Freitas Fin

CPF. 045.104.769-90

Respense venimo fusicitações

Xaxim

PREFEITURA

AVISO DE PREGÃO 083/2015

AVISO DE LICITAÇÃO

MUNICIPIO DE XAXIM - SC ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL SO-CIAL

PROCESSO LICITATÓRIO N. 161/2015 PREGÃO PRESENCIAL N. 083/2015

LICITAÇÃO DESTINADA EXCLUSIVAMENTE À PARTICIPAÇÃO DE MICRO-EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

O Município de Xaxim – SC comunica que encontra-se aberto o processo licitatório acima especificado objetivando o Registro de preço para aquisição em contratações futuras, com pedidos parcelados de gêneros alimentícios para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social, suas Secretarias e Departamentos. Os envelopes da documentação e da proposta deverão ser entregues até às 13h: 00min do dia 21 de setembro de 2015, especiendo à abertura às 13h: 30min do mesmo dia. O Edital e us anexos poderão ser retirados pelo site www.xaxim.sc.gov.br maiores informações poderão ser obtidos junto à sede do Município de Xaxim - SC, sito à Rua Rui Barbosa nº 347, com o Setor de Licitações, em horário de expediente de segunda a sexta feira.

Xaxim - SC, 08 de setembro de 2015. Idacir Antônio Orso Prefeito

AVISO DE PREGÃO 084/2015

AVISO DE LICITAÇÃO

MUNICIPIO DE XAXIM - SC ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

PROCESSO LICITATÓRIO N. 162/2015 PREGÃO PRESENCIAL N. 084/2015

LICITAÇÃO DESTINADA EXCLUSIVAMENTE À PARTICIPAÇÃO DE MICRO-EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

O Município de Xaxim – SC comunica que encontra-se aberto o prosso licitatório acima especificado objetivando o registro de preço para aquisição em contratações futuras, com pedidos parcelados de materiais para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde. Os envelopes da documentação e da proposta deverão ser entregues até às 13h: 00min do dia 22 de setembro de 2015, procedendo à abertura às 13h: 30min do mesmo dia. O Edital e seus anexos poderão ser retirados pelo site www.xaxim.sc.gov.br maiores informações poderão ser obtidos junto à sede do Município de Xaxim - SC, sito à Rua Rui Barbosa nº 347, com o Setor de Licitações, em horário de expediente de segunda a sexta feira.

Xaxim - SC, 08 de setembro de 2015. Idacir Antônio Orso Prefeito

Decreto 286

DECRETO Nº 286/2015

INSTITUI HORÁRIO ESPECIAL, EM TURNO ÚNICO, EM ÓRGÃOS E REPARTIÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE XAXIM/SC QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Xaxim Estado de Santa Catarina, de acordo com atribuições inerentes a seu cargo, embasado no Artigo 66, VI, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. Fica estabelecido turno único de funcionamento dos Serviços Públicos Municipais, com vigência a partir de 08 de setembro de 2015, com expediente das 12:30h às 18:30h.

- \S 1°. O expediente será das 08:00h às 11:45h e das 13:15h às 17:30h para:
- I. A Secretaria Municipal de Educação e Cultura e unidades a elas ligadas;
- II. O CREAS, CRAS, CEACA, pertencentes à Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação;
- III. O Projeto Vida Saudável (Educação Física), da Secretaria da Mulher, Juventude e Terceira Idade.
- \S 2°. O expediente será das 07:30h às 11:30h e das 13:00h às 17:00h, para:
- I. A Secretaria Municipal de Saúde e suas Unidades;
- § 3°. O expediente será das 07:00h às 13:00h, para:
- I. Departamento de Serviços Urbanos;
- II. Setor de Máquinas da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente;
- III. Parque de Máquinas da Secretaria de Infraestrutura;
- \S 4°. O Serviço de Acolhimento Institucional (Abrigo Municipal), permanece com atendimento ininterrupto.
- Art. 2º.Ao critério do Chefe do Poder Executivo e mediante exposição de motivos devidamente fundamentada do titular da Secretaria ou órgãos pertinentes, poderão ser estabelecidas exceções ao horário especial instituído pelo presente Decreto.
- Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 1º de setembro de 2015. IDACIR ANTONIO ORSO Prefeito Municipal Registrado e Publicado em data supra

Fabio José Dal Magro Procurador Geral do Município

CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESARIO " A.G. MINI MERCADO E FRUTEIRA LTDA - ME

GILMAR PALLAORO, brasileiro, separado judicialmente, comerciante, nascido em Xaxim - SC na data de 31 de agosto de 1963, portador da CI nº 12/C 1593.609, expedida pela SSP/SC, inscrito no CPF sob nº 541.260.619-91, residente e domiciliado na Rua Nereu Ramos nº 909 - Centro na cidade de Xaxim-SC, CEP 89825-000, Empresário, com sede na Rua Senador Nereu Ramos, 909 na cidade de Xaxim-SC, CEP 89825-000, inscrito no Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob NIRE nº 42102248197 e CNPJ nº 72.368.293/0001-75, fazendo uso do que permite o 3º parágrafo do artigo 968 da Lei nº 10.406/2002, com a redação alterada pelo art.10 da Lei Complementar nº 128/2008, ora transforma seu registro de EMPRESARIO em SOCIEDADE EMPRESARIA, uma vez que admitiu a sócia Sra. ANA PAULA BOSCHETTI, brasileira, solteira, do comercio, nascida em Xaxim - SC, na data de 07 de junho de 1989, residente e domiciliada na Rua Domingos Henrique Fae n.º 85, Bairro Guarani na cidade de Xaxim - SC - CEP 89.825.000, portadora da CI nº 4.950,454-1 expedida pela SSP - SC, inscrita no CIC sob n.º 071.612.899-39, passando a constituir o tipo jurídico SOCIEDADE LIMITADA, a qual se regerá, doravante, pelo presente CONTRATO SOCIAL ao qual se obrigam mutuamente todos os sócios:

DA DENOMINAÇÃO, OBJETO, SEDE E PRAZO DE DURAÇÃO:

PRIMEIRA.

A sociedade girará sob o nome empresarial de " A.G. MINI MERCADO E FRUTEIRA LTDA - ME"

SEGUNDA.

O objeto da sociedade sera "Comercio Varejista de Mercadorias em Geral com Predominancia de Produtos Alimentícios, Minimercados, Mercearias e Armazéns (CNAE - 4712.1/00) ".

TERCEIRA.

A sociedade terá sua sede na " Rua Senador Nereu Ramos n.º 909 - Centro na cidade de Xaxim - SC CEP - 89.825.000".

OUARTA:

O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, teve inicio de suas atividades em "30 de junho de 1993".

DO CAPITAL SOCIAL E COTAS

QUINTA:

O Capital Social que e de R\$ 30.000.00 (trinta mil reais), dividido em 30.000 (trinta mil), cotas de valor Unitário R\$ 1.00 (um real), fica assim distribuído entre os sócios:

a) - O Cotista Sr. GILMAR PALLAORO, com 15.300 (quinze mil trezentas), cotas de valor unitário R\$ 1.00 (um real), totalizando a importância de R\$ 15.300.00 (quinze mil e trezentos reais), valor totalmente integralizado em

moeda corrente nacional neste ato.

Ans Paulo Boschetti.

MUNICÍPIO DE XAXIM CONFERE COM O ORIGINA SERVIDOR RES

b) – A Cotista Sra. ANA PAULA BOSCHETTI, com 14.700 (quatorze mil e setecentas), cotas de valor unitário R\$ 1.00 (um real), totalizando a importância de R\$ 14.700.00 (quatorze mil e setecentos regis), valor totalmente integralizado em moeda corrente nacional neste ato.

DA ADMINISTRAÇÃO:

SEXTA:

A Administração da sociedade será exercida, pelo sócios Sr. GILMAR PALLAORO, e pela Sra. ANA PAULA BOSCHETTI, os quais assinarão isoladamente conforme segue:

GILMAR PALLAORO

Ano Paulo Boschetti

- 1.º Os administradores receberão um pró-labore mensal, fixado de comum acordo pelos sócios, no inicio de cada exercício social, respeitando as normas fiscais vigentes e os seus limites.
- 2,º E vedado aos administradores fazer uso da firma na prestação de garantia, fiança, aval ou qualquer outro titulo de favor, em negócios estranhos ao objeto social.
- 3,º Os administradores respondem solidariamente perante a sociedade e os terceiros prejudicados, por culpa no desempenho de suas funções.
- 4.º Os administradores declaram sob as penas da Lei de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a econômica popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé publica, ou a propriedade.

DA RETIRADA OU MORTE DO SÓCIO

SETIMA.

Cabe ao sócio que desejar ceder suas quotas ou retirar-se da sociedade comunicar aos demais, por escrito com prazo mínimo de 60 (sessenta) dias, garantindo ao sócio remanescente o direito de preferência na aquisição das mesmas.

Parágrafo único. Se nenhum dos sócios usar do direito de preferência, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após o recebimento do aviso de que trata este artigo, tem o sócio cedente à liberdade de transferir a sua quota a terceiro.

OITAVA:

- O falecimento de qualquer dos quotistas não dissolverá a sociedade, que poderá continuar com os herdeiros do **de cujus**, salvo se os sócios remanescentes optarem pela dissolução da mesma.
- § 1º Até que se ultime, no processo de inventário, a partilha dos bens deixados pelo de cujus, incumbirá a inventariante, para todos os efeitos legais, a representação ativa e passiva dos interessados perante a sociedade.
- § 2° Os herdeiros, através de seu inventariante ou representante legal, poderão retirar-se da sociedade.

- Ana Rula Roschetti.

MUNICÍPIO DE XAXIM CONFERE COM O ORIGINAL 15/09/15

SERVIDOR RESPONSAVE

fu

NONA

A retirada ou morte do sócio, não a exime, ou a seus herdeiros, da responsabilidade pelas obrigações sociais anteriores, até dois anos após averbada na responsabilidade sociedade.

DO EXERCÍCIO SOCIAL

DÉCIMA:

Ao termino de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestara contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventario, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

§ - 1 - Nos quatro primeiros meses seguintes ao término de cada exercício social, o administrador será obrigado a prestar aos sócios, contas justificadas de sua administração, apresentando-lhes o inventário, bem como o balanço patrimonial e o de resultado econômico.

DA ABERTURA DE FILIAIS

DECIMA PRIMEIRA:

A Sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todas as sócias.

DISPOSICOES FINAIS

DECIMA SEGUNDA:

Os administradores declaram sob as penas da lei de que não estão impedidas de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a econômica popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé publica, ou a propriedade.

DÉCIMA TERCEIRA:

Os casos omissos neste contrato serão resolvidos pelo que dispõe a Lei n.º 10.406/02 e supletivamente, no que couver pela Lei 6.404/76.

DECIMA QUARTA:

As partes, de comum acordo, elegem o Foro da Comarca de Xaxim - SC, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer dúvida que possa emergir deste documento.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente em 05 (cinco) vias de igual teor e forma .

Xaxim - SC 23 de outubro de 2009.

GILMAR PALLAORO

CIC - 541.260.619.91

CI - 12/C- 1593609- SSP - SC

ANA PAULA BOSCHETTI CIC - 071.612.899.39 CI - 4950454-1 - SSP - SC

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 26/11/2009 SOB Nº: 42204412069
Protocolo: 09/314621-3, DE 29/10/2009

A G MINI MERCADO E FRUTEIRA

MONIQUE OLINGER PHILIPPI SECRETÁRIA GERAL CONFERE COM O ORIGINAL

DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE COM OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A.G.MINI MERCADO E FRUTEIRA LTDA -ME, CNPJ: 72.368.293/0001-75, sediada na Rua SENADOR NEREU RAMOS, nº 909– Centro na cidade de Xaxim – SC – CEP: 89.825-000. **DECLARA** sob as penas da Lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação no presente Pregão Presencial e, ainda, que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Xaxim – SC,14 de setembro de 2015.

GILMAR PALLAORO

R.G.: 1.593.609



DECLARACAO DE INEXISTENCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA QUALIFICACAO

Α

Prefeitura Municipal de Xaxim - SC

Pregão Presencial n.º 083/2015

O signatário da presente, em nome da proponente A.G. MINI MERCADO E FRUTEIRA LTDA ME , declara para todos os fins de direito a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32 , paragrafo 2º e artigo 97 da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

XAXIM (SC), 14 DE SETEMBRO DE 2015

GILMAR PALLAORO

CI - 1593609

CPF - 541.260.619.91

-00047

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL - 307072837

Data da Inscrição:	15/09/2015	Data da Banavasa	1F (00 (201 F	
Data da Inscrição.	13/03/2013	Data da Renovação	5: 15/09/2015	Validade: 15/09/2016
Endereço: Bairro: Telefone/Fax:	RUA NEREU RAMOS,	Cidade: Xaxim	- ME UF: SC CEP: 89825-000 e-mail: agminimercado@hotm	
Inscrição Estadual: nscrição Municipal: Responsável:	252.680.430 GILMAR PALLAORO		CPF:	541.260.619-91
Capital Social: aturamento Mensal: de de Funcionários: Área Disponível: Área Construída: Sócios Diretores:	0,00			
Principais Clientes:				
rinc. Fornecedores:				
utras Informações:				
MO DE ATIVIDADE:				

OCHMENTAÇÃO:

Código do Ramo

Descrição do Documento	Nr. do documento	Data Emissão	Data Validade
ERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA JE DÉBITOS RELATIVOS A TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA JUNIÃO	0D22.4B68.853C.E6C0	08/09/2015	06/03/2016
ERTIDÃO NEGATIVA DO FGTS	20150827031693959526178	27/08/2015	25/09/2015
ERTIDÃO NEGATIVA ESTADUAL.	150140086769270	11/09/2015	10/11/2015
ERTIDÃO NEGATIVA MUNICIPAL.	2311/2015	11/09/2015	10/11/2015
ERTIDÃO NEGATIVA TRABALHISTA.	141491545/2015	11/09/2015	08/03/2016

Descrição do Ramo de Atividade

MESS

ste Certificado obedece o estipulado na Lei 8.666 de 21/06/1993 e atualizações e normas do Município de Xaxim, e poderá necessitar de ocumentação complementar conforme solicitado no edital.



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENV. ECONÔMICO SUSTENTÁVEL JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA - JUCESC

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página 1 de 1

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial A.G. MINI MERCADO E FRUTEIRA LTDA ME Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMIT	TADA		
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
42 2 0441206-9	72.368.293/0001-75	21/06/1993	30/06/1993
Endereço Completo (Logradouro, № e Complemento, B RUA SENADOR NEREU RAMOS, 909, CENTRO, XAXIN		· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	
Objeto Social COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS MERCEARIAS E ARMAZÉNS.	EM GERAL COM PREDOMINÂN	ICIA DE PRODUTOS ALIMENT	TÍCIOS, MINIMERCADOS
Capital: R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R\$ 30,000,00 (TRINTA MIL REAIS)		Microempresa	Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Admini	strador/Término do Mandato		Término do
GILMAR PALLAORO 541.260.619-91 ANA PAULA BOSCHETTI	Participação no capital(R\$) Espéc 15.300,00 S SOC		Mandato XXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXX
071.612.899-39 Último Arquivamento Data: 26/11/2009 Ato: CONTRATO Evento(s): TRANSFORMACAO	: 42204412069		Situação REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
ESTA	DODE STA	CATARINA	

Florianópolis - SC, segunda-feira, 14 de setembro de 2015

JXX

Eu, Conferi e assino.

André Luiz de Rezende Certisign - Autoridade Certificadora Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática



Presidência da República Casa Civil Medida Provisória № 2.200-2, de 24 de agosto de 2001. Documento Assinado Digitalmente 14/09/2015 Junta Comercial de Santa Catarina CNPJ: 83.565.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC www.jucesc.sc.gov.br/certificado

Para verificar a autenticidade acesse www.jucesc.sc.gov.br e informe o número 096430/2015-01 na consulta de processos.



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

30	REPÚBLICA FEDER ADASTRO NACIONAL		_		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 72.368.293/0001-75 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSC CADAS	RIÇÃO E DE TRAL	SITUAÇÃO	DATA DE ABERTURA 23/06/1993	
NOME EMPRESARIAL A.G. MINI MERCADO E FRU	TEIRA LTDA - ME				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NON	ME DE FANTASIA)				
código e descrição da atividad 47.12-1-00 - Comércio vareji: mercearias e armazéns	E ECONÔMICA PRINCIPAL sta de mercadorias em geral, com	predominância	de produtos al	limentícios - minimercados	i,
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDA Não informada	DES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZ 206-2 - SOCIEDADE EMPRE					
LOGRADOURO R SENADOR NEREU RAMOS	s	NÚMERO 909	COMPLEMENTO		
	RO/DISTRITO NTRO	MUNICÍPIO XAXIM		UF SC	
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (049) 3531-31	0		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA				TA DA SITUAÇÃO CADASTRAL /04/2001	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL					
SITUAÇÃO ESPECIAL				TA DA SITUAÇÃO ESPECIAL	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 11/09/2015 às 10:36:29 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

A Company

© Copyright Receita Federal do Brasil - 11/09/2015





MUNICÍPIO DE XAXIM CONFERE COM O ORIGINAL

SERVIDOR RESPONSAVEL

FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL DE XAXIM **ESTADO DE SANTA CATARINA**

Telefone: 493353-8200 CNPJ: 11.661.088/0001-09

- Xaxim Rua Rui Barbosa, 347 C.E.P.: 89825-000

161/2015 161/2015 Nº.: 83/2015 - PR Processo Administrativo: Processo Licitatório:

PREGÃO PRESENCIAL

Folha: 1/1

08/09/2015

Data do Processo:

AG MINI MERCADO E FRUTEIRA LTDA Fornecedor:

RUA SENADOR NEREU RAMOZ 909 - Bairro: CENTRO

CEP: 89825-000 XAXIM UF: SC Endereço: Cidade:

Inscrição Estadual: 252.680.430 72.368.293/0001-75

CNPJ:

Telefone: 4933531182

	C T :	Tiu!	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
Item	Qualitique	5					9.	20 007
-	400,00	Kg	Banana caturra, de 1ª qualidade, tamanho médio, em processo de amadurecimento, casca amarelo vivo, livre de manchas escuras,	1,54	pallaoro	0,0000	1,48	00,286
			fissuras e amassados, acondicionado em embalagem de polletileno transparente contendo peso.			0	C	676.00
2	120,00	ŏ	Banana caturra, de 01º qualidade, Tamanho Médio, em Processo de	29,90	pallaoro	0,000,0	79,00	0.0.0
က	1.100,00	Ë	logurte, embalagem de 01 litro, sabores morango, côco e pêssego, logurte, embalagem de 01 litro, sabores morango, côco e pêssego, prazo de portirado, devendo constar na embalacem: data de fabricacão, prazo de	3,25	tirol	0,0000	3,20	3.520,00
			validade, rotulagem nutricional e registro no ministério da agricultura.			0000	475	1 900 00
4	400,00	Dz	Ovo de galinha (duzia), grande, fresco, de 1º qualidade, casca lívre de rachaduras e sujidades, a embalagem deve estar conforme a resolução	4,82	pedal	000,0	r r	
2	240,00	Ą	105, de 19/05/1999-anvisa, com data de validade e inspecionado. Presunto cozido de primeira qualidade, resfriado com identificação do produto, rotulagem nutricional, prazo de validade e contendo peso.	17,81		0,0000	00'0	00'0

PRAZO DE VALIDADE DA PRESENTE PROPOSTA E DE 60 DIAS

9.588,00

Total Geral:

(Valores expressos em Reais R\$)

Reservado para Observações do Fornecedor:

GILMAR PALLAORO ADMINISTRADOR

XAXIM, 15 de Setembro de 2015

Total por Extenso: (nove mil quinhentos e oitenta e oito reais)

PREFEITURA MUNICIPAL XAXIM

RECEBIDO 21/09/15

1731

Protocolo

º 083/2015

DSTA DE PRECOS

RUTEIRA LTDA

.75

CNPJ:

11.661.088/0001-09

Rua Rui Barbosa, 347

C.E.P.:

89825-000 - Xaxim - SC PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 83/2015 - PR

Processo Administrativo:

161/2015

Processo de Licitação: Data do Processo:

161/2015 08/09/2015

Folha: 1/2

OBJETO DA LICITAÇÃO:

Registro de preço para aquisição em contratações futuras, com pedidos parcelados de gêneros alimentícios para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social, suas Secretarias e Departamentos.

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr. 116/2015 (Sequência: 1)

Ao(s) 21 de Setembro de 2015, às 13:30 horas, na sede da(o) FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL DE XAXIM reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, desiginada pela(o) Decreto nº 289/2015, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 161/2015, Licitação nº 83/2015 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas propostas, comissão emitiu parecer discriminando 0 0(s) vencedor(es), conforme seque

arecer da Comissão:

Dando início a sessão, a Pregoeira recebeu os envelopes de proposta e documentação de habilitação (envelopes 01 e 02) da única empresa e realizou o credenciamento do representante presente. A Pregoeira então solicitou aos presentes que verificassem a inviolabilidade dos envelopes de proposta e documentação e rubricassem os mesmos. Depois de esclarecido as formas de procedimento do Pregão Presencial, o representante declara que cumpre com os requisitos de habilitação e a Pregoeira determina a abertura do envelope contendo a proposta financeira da empresa. Foi verificado a conformidade da mesma com as exigências do Edital, constatando que a proposta apresentada pelo proponente atendeu aos requisitos do Edital e que os preços ofertados estão de acordo com os preços máximos previstos no Edital supra citado. Declarou-se aberta a sessão para proceder os lances verbais, conforme abaixo. Não houve nenhuma intenção de registro em ata.

Participante:

51 - A.G. MINI MERCADO E FRUTEIRA LTDA - ME

1	Banana caturra, de 1ª qualidade, tamanho médio, em					Preço Unitário	Preço Total
	processo de amadurecimento, casca amarelo vivo, livre de manchas escuras, fissuras e amassados, acondicionado em embalagem de polietileno transparente contendo peso.	Kg	400,00	pallaoro	0,0000	1,47	588,00
	Banana caturra, de 01º qualidade, Tamanho Médio, em Processo de Amadurecimento, com Ausencia de Sujidades, parasitas e Larvas	Cx	120,00	pallaoro	0,0000	29,75	3.570,00
3	logurte, embalagem de 01 litro, sabores morango, côco e pêssego, resfriado, devendo constar na embalagem: data de fabricação, prazo de validade, rotulagem nutricional e registro no ministério da agricultura.	Lit	1.100,00	tirol	0,0000	3,19	3.509,00
	Ovo de galinha (duzia), grande, fresco, de 1º qualidade, casca livre de rachaduras e sujidades, a embalagem deve estar conforme a resolução 105, de 19/05/1999-anvisa, com data de validade e inspecionado.	Dz	400,00	pedal	0,0000	4,74	1.896,00

Total do Participante ----> 9.563,00

I ploo

9.563,00

CNPJ:

11.661.088/0001-09

Rua Rui Barbosa, 347

C.E.P.:

89825-000

- Xaxim - SC

PREGÃO PRESENCIAL ~ 0 0 0 5 4

Nr.: 83/2015 - PR

Processo Administrativo:

161/2015

Processo de Licitação: Data do Processo: 161/2015 08/09/2015

Folha: 2/2

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Xaxim, 21 de Setembro de 2015

COMISSÃO:

Marinilse de Freitas Fin

Juvenal Martinazzo

Catiane Geovane Curtarelli Soccol

Otavio João Skrzypczak

Igomar Bortoncello

Taiane Aparecida Baggio

Pregoeiro(a)

- Secretário

- Membro Titular

- Membro Titular

- Membro Titular

- - Membro Suplente

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

Gilmar Pallaoro

Representante

DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE MENORES

A.G.MINI MERCADO E FRUTEIRA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 72.368.293/0001-75 e Inscrição Estadual nº 252.680.430 localizada na Rua SENADOR NEREU RAMOS, nº 909 Centro na cidade de Xaxim – SC:

a) Por seu representante legal, declara, sob as penas da Lei, que atende ao inciso V, do artigo 27, da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, que se refere ao inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, de que não possuem em seu quadro de empregados, trabalhadores menores de dezoito (18) anos realizando trabalhos noturnos, perigosos e insalubres, e de menores de dezesseis (16) anos trabalhando em qualquer tipo de função, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze (14) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Xaxim - SC,14 de setembro de 2015.

A.G.MINI MERCADO E FRUTEIRA LTDA -ME GILMAR PALLAORO

of Steller



ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE SETOR DE VIGILÂ NCIA SANITÁRIA

CONFERE COM O ORIGINAL

16 / 09 / 15

SERVIDOR RESPONSAVEL

ALVARÁ SANITÁRIO	1(5)	Tage of
PARA		Nº 021
ESTABELECIMENTOS INDUSTRIAIS, COMERCIAIS E AGROPECI HABITAÇÃO (HABITE-SE) ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE, DE EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAI		
NOME DA PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA A.G. MINI MERCADO E FRUTEIRA LTDA - ME	ENPJ OU C	
DENOMINAÇÃO COMERCIAL – NOME DE FANTASIA DO ESTABEL	72.368.293 ECIMENTO	001
ENDEREÇO – LOGRADOURO (RUA, AVENIDA, PRAÇA) R SENADOR NEREU RAMOS	Total State of the	CEP 909 89825-0
BAIRRO MUNICÍPIO		89825-0 FONE
PROPRIETÁRIO E/OU RESPONSÁVEL GILMAR PALLAORO TIPO DE ESTABELECIMENTO, NEGÓCIO OU ATIVIDADE	BEAUTIFUL OF THE PROPERTY OF T	49) 3354-4694
47.12-1-00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADO AS EM RAS O ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ALIA NO	COM PREDOMINÂNC	A DE PRODUTO
O/A ESTABELECIMENTO/EDE CAÇÃO ACIMA ESTÁ AUTORIZA CONFORME A SEI Nº 320 DE 20 DE DEZEMBRO DE 1983 E-SEUS R	ADO(A) A FUNCION	AR/SER HABITADA,
30/04/2016		
LOCAL E DATA XAXIM/SC, 20 DE JANEIRO DE 2015.		
CONCEDIDO POR	×	eca sao
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE / VIGILÂNCIA SANITÁRIA AUTORIDADE DE SAÚDE		de Fonde de la constante de la

OBSERVAÇÕES

JOSEANE SAMPAIO

MANTER EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO

COMPROVANTE PAGAMENTO DE BLOQUETO BANCOS

ATA DE VENCIMENTO: 30ABR2015 LOR DO PAGAMENTO: 177,92

02602177004 0019000009 00001938182 2 64140000017792

020-666887826-5

A DO CLIENTE

wp & factor

BB Cobrança 2.05.07



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICIPIO DE XAXIM SECRETARIA DE FINANÇAS Página: 1/1
Data: 19/01/2015 09h37min
Número — Validade — 31/12/2@15

ALVARÁ DE LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO E/OU FUNCIONAMENTO 2015

Concedido à			
A.G. MINI MERCA	ADO E FRUTEIRA LT	DA MECNPJ: 72.368.293/	0001-75
Para estabelecer na	NEREU RAMOS, 909	- Bairro CENTRO	
, tuu 02, ii ii ii ii			
Nome fantasia —			
Não informado			
Atividade principal .			
COMERCIO VAR	REJISTA DE MERCAI	OORIAS EM GERAL, COM	PREDOMINANCIA DE PRODUTOS
Horário de funciona	amento —————		
			· <u> </u>
Econômico —	Início da atividade	Código de controle	Aviso —
1711	01/02/1992	DB20ZGRTOYTJ4530	Válido somente com comprovante de pagamento
Fundamentação leg	gal ————		
A validade d	o documento pode se	r consultada no site da pre http://www.xaxim.s	efeitura por meio do código de controle informado. c.gov.br
	-	Xaxim (SC), 19 de Jan	eiro de 2015

Rua RUI BARBOSA, 347 - CENTRO Xaxim (SC) - CEP: 89.825-000 - Fone: (49) 3353-5619

DAIXA ECONÔMICA FEDERAL

DUINA: sorteios de segunda-feira a sábado. Ap

019-622981264-2

19/Jan/2015

HORA DF 16:46:53

LOT. 20.20777-6

TERM 038452

LOCALIDADE: XAXIM

AG. VINCULADA: 1085

COMPROVANTE DE PAGAMENTO PM DE XAXIM

VALOR DO PAGAMENTO: 169,90

817700000018 699048072010 503310008852 816000000116

019-622981264-2

EVIA DO CLIENTE

up Mo

MUNICÍPIO DE XAXIM CONFERE COM O ORIGINAL 16 / 09 / 5



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: A.G. MINI MERCADO E FRUTEIRA LTDA - ME

CNPJ: 72.368.293/0001-75

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014. Emitida às 05:31:04 do dia 08/09/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 06/03/2016.

Código de controle da certidão: **0D22.4B68.853C.E6C0** Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

of Stalls



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição:

72368293/0001-75

Razão Social: A G MINI MERCADO E FRUTEIRA LTDA ME

Endereço:

RUA SENADOR NEREU RAMOS 909 / CENTRO / XAXIM / SC /

89825-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/08/2015 a 25/09/2015

Certificação Número: 2015082703163959526178

Informação obtida em 11/09/2015, às 10:28:31.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

up Bless



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social):

A.G.MINI MERCADO E FRUTEIRA LTDA -ME

CNPJ/CPF:

72.368.293/0001-75

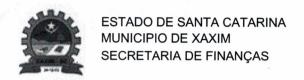
Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: Número da certidão: Data de emissão: Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.): Lei nº 3938/66, Art. 154 150140086769270 11/09/2015 10:30:20

10/11/2015

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: http://www.sef.sc.gov.br

mpf Allo



Data: 11/09/2015 10h32min

Número Validade

2311 10/11/2015

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

OLIVIDAO NEO	ATTVA DE DEBITOS	
Nome / Razão Social		
A.G. MINI MERCADO E FRUTEIRA LTDA ME CNPJ:	72.368.293/0001-75	
Aviso		
Sem débitos pendentes até a presente data.		·r
Comprovação Junto à	Finalidade	
Mensagem		
Certificamos que até a presente data não abaixo caracterizadas. A Fazenda Municipal se reserva o direito mesmo se referentes a períodos compreendid	de cobrar débitos que venham a ser c	-,

_ Código de Controle _

DBA11AJ2RCUJ5091

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado. http://www.xaxim.sc.gov.br

who do

Xaxim (SC), 11 de Setembro de 2015

Página 1 de 1



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: A.G. MINI MERCADO E FRUTEIRA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 72.368.293/0001-75 Certidão n°: 141491545/2015

Expedição: 11/09/2015, às 10:31:24

Validade: 08/03/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data

de sua expedição. 🔑

Certifica-se que A.G. MINI MERCADO E FRUTEIRA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 72.368.293/0001-75, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

of Black

11/09/2015

3530272

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Comarca de Xaxim

-00065

<u>C E R T I D Ã O</u> FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 2681200

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Xaxim, com distribuição anterior à data de 10/09/2015, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

OBSERVAÇÕES:

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico http://www.tjsc.jus.br/portal, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 Recuperação Extrajudicial e 20331 Homologação de Recuperação Extrajudicial.

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Xaxim, sexta-feira, 11 de setembro de 2015.

-

uf Agle

PEDIDO N°:

3530272

RECEBIDO STIONITE

5007

ΟĂÇ

AGTJ ARI

11.661.088/0001-09 Rua Rui Barbosa, 347

CNPJ:

C.E.P.: 89825-000

- Xaxim - SC

PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 83/2015 - PR

Processo Administrativo:

161/2015 161/2015

Processo de Licitação: Data do Processo:

08/09/2015

Folha: 1/1

OBJETO DA LICITAÇÃO:

Registro de preço para aquisição em contratações futuras, com pedidos parcelados de gêneros alimentícios para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social, suas Secretarias e Departamentos.

ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO Nr. 116/2015 (Sequência: 2)

Ao(s) 21 de Setembro de 2015, às 13:45 horas, na sede da(o) FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL DE XAXIM , reuniram-se o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, designada pela(o) Decreto nº 289/2015, para dar continuidade no Processo Licitatório nº 161/2015, Licitação nº. 83/2015 -PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Estiveram presentes no ato de abertura, os membros da comissão e representante(s) da(s) empresa(s) abaixo:

A.G. MINI **MERCADO** E **FRUTEIRA** LTDA ME (51).

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das mesmas com os esclarecimentos e análise necessários, por ordem de entrada e, rubricadas toda a documentação atinente, tendo seguinte parecer 0

- Após encerrada a fase de lances, passou-se para abertura do envelope contendo a documentação da licitante classificada, onde constatou-se que a mesma cumpriu com as exigências do edital, tornando-se habilitada e vencedora do certame. Após analise jurídica o presente certame será encaminhado à autoridade competente para homologação. Não houve nenhuma intenção de registro ata

Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.

Xaxim, 21 de Setembro de 2015

COMISSÃO:

Marinilse de Freitas Fin

Juvenal Martinazzo

Catiane Geovane Curtarelli Soccol

Otavio João Skrzypczak

Igomar Bortoncello

Taiane Aparecida Baggio

- Pregoeiro(a)

Secretário

Membro Titular

Membro Titular

..... - Membro Titular

..... - Membro Suplente

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes pa sessão de julgamente:

Gilmar Pallaoro

- Representante

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 161/2016 Processo Administrativo: 161/2016
Licitação......: 83/2016 - PR

Total dos Itens Vencedores: 9.563,00

1 - Secretaria de Assistência Social

Registro de preço para aquisição em contratações futuras, com pedidos parcelados de gêneros alimentícios para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social, suas Secretarias e Departamentos. PREGÃO PRESENCIAL Modalidade...: Objeto....:

Fornecedor	scedor Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade Desc	Desconto Preço	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
ltem: 1	- 10200067 - Banana caturra - em kilo - Unidade: Kg	21						
	51 A.G. MINI MERCADO E FRUTEIRA LTDA - ME	pallaoro	400,000 0,	0,0000	1,4700	588,00 Venceu	Venceu	****
Item: 2	- 10200118 - Banana Caturra Cx c/ 20 kg - Unidade: Cx	r Cx						
	51 A.G. MINI MERCADO E FRUTEIRA LTDA - ME	pallaoro	120,000 0,	0,000,0	29,7500	3.570,00 Venceu	Venceu	
Item: 3	- 10200028 - lougurte Integral - Unidade: Lit							
	51 A.G. MINI MERCADO E FRUTEIRA LTDA - ME	tirol	1.100,000 0,	0,000,0	3,1900	3.509,00 Venceu	Venceu	1 *****
Item: 4	- 10200016 - Ovo de Galinha - Unidade: Dz							
	51 A.G. MINI MERCADO E FRUTEIRA LTDA - ME	pedal	400,000 0,	0,000,0	4,7400	1.896,00 Venceu	Venceu	1 *****



FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL DE XAXIM **ESTADO DE SANTA CATARINA**

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo Administrativo: 161/2015 161/2015 Processo / Ano:

83/2016 - PR Licitação....:

1 - Secretaria de Assistência Social PREGÃO PRESENCIAL Modalidade...: Objeto.....

Classificação Situação Preço Total Registro de preço para aquisição em contratações futuras, com pedidos parcelados de gêneros alimentícios para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social, suas Secretarias e Departamentos. Quantidade Desconto Preço Unitário Marca Nome do Fornecedor Fornecedor

9.563,00

10200117 - Presunto cozido peca kg - Unidade: Kg Item....: 5

A.G. MINI MERCADO E FRUTEIRA LTDA - ME 51

0,0000 240,000

0,0000

0,00 Não cotou

0

- Membro Titular - Membro Titular - Membro Titular - Pregoeiro(a) - Secretário Xaxim, Em 22,09,15 Marinilse de Freitas Fin - . Juvenal Martinazzo -Catiane Geovane Curtarelli Soccol -Otavio João Skrzypczak

Igomar Bortoncello

Folha: 1/1

-00070

CNPJ: 11.661.088/0001-09

Rua Rui Barbosa, 347

C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

PARECER JURÍDICO

Processo Administrativo:

161/2015

Processo de Licitação:

161/2015

Modalidade:

PREGÃO PRESENCIAL

Número da Licitação:

83/2015-PR

Data do Processo:

08/09/2015

Data da Abertura das Propostas: 21/09/2015 Hora da Abertura das Propostas: 13:30 horas

Texto do Parecer Jurídico:

Excelentíssimo Senhor Prefeito.

Compulsando os autos deste processo licitatório verifica-se que todos os atos e procedimentos foram praticados ou adotados com a estrita observância nas normas aplicáveis à matéria, tanto quanto aos documentos quanto aos valores aplicáveis.

Desta forma o processo licitatório em análise cumpriu sua finalidade, estando apto a ser homologado e adjudicado em seu objeto, para que seja alcançada sua finalidade precípua.

É o parecer.

21,09,2015

Assinatura do Responsável

CNPJ: 11.661.088/0001-09

Rua Rui Barbosa, 347

C.E.P.: 89825-000

- Xaxim - SC

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 83/2015 - PR

Processo Administrativo:

161/2015

00071

Processo de Licitação: Data do Processo: 161/2015 08/09/2015

Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, Idacir Antonio Orso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:

161/2015

b) Licitação Nr.:

83/2015-PR

c) Modalidade:

PREGÃO PRESENCIAL

d) Data Homologação:

22/09/2015

e) Objeto da Licitação

Registro de preço para aquisição em contratações futuras, com pedidos parcelados de gêneros alimentícios para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social, suas Secretarias e Departamentos.

f) Fo	ornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotaçã	0): <u>Unid.</u>	Quantidade	Descto (%)	(en Preço Unitário	n Reais R\$) Total do Item				
<u>A.</u>	A.G. MINI MERCADO E FRUTEIRA LTDA - ME (51)										
	1	Banana caturra, de 1º qualidade, tamanho médio, em processo de amadurecimento, casca amarelo vivo, livre de manchas escuras, fissuras e amassados, acondicionado em embalagem de polietileno transparente contendo peso Marca: pallaoro	Kg	400,00	0,0000	1,47	588,00				
	2	Banana caturra, de 01º qualidade, Tamanho Médio, em Processo de Amadurecimento, com Ausencia de Sujidades, parasitas e Larvas - Marca: pallaoro	Сх	120,00	0,0000	29,75	3.570,00				
	3	logurte, embalagem de 01 litro, sabores morango, côco e pêssego, resfriado, devendo constar na embalagem: data de fabricação, prazo de validade, rotulagem nutricional e registro no ministério da agricultura Marca: tirol	Lit	1.100,00	0,0000	3,19	3.509,00				
	4	Ovo de galinha (duzia), grande, fresco, de 1º qualidade, casca livre de rachaduras e sujidades, a embalagem deve estar conforme a resolução 105, de 19/05/1999-anvisa, com data de validade e inspecionado Marca: pedal	Dz	400,00	0,000	4,74	1.896,00				
					Total do	Fornecedor:	9.563,00				
						Total Geral:	9.563,00				

Xaxim, 22 de Setembro de 2015.

Idacir Antonio Orso Prefeito Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0050/2015

Aos vinte e dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e quinze, o MUNICIPIO DE XAXIM, pessoa jurídica de direto público interno, inscrito no CNPJ sob nº 82.854.670/0001-30, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, nº 347, Centro, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. IDACIR ANTONIO ORSO, brasileiro, casado, contabilista, inscrito no CPF sob nº 194.821.759-72 e portador da cédula de identidade nº 17/R-440.230, residente e domiciliado na Avenida Júlio Lunardi, nº 1637, Bairro Guarany, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000, através do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE XAXIM**, inscrito no CNPJ sob nº 11.661.088/0001-09, neste ato representado pelo Sr. UILIAN CAVALHEIRO, brasileiro, solteiro, maior, Secretário de Assistência Social e Habitação, inscrito no CPF sob nº 052.289.929-36 e portador da cédula de identidade nº 2.807.671-3, residente e domiciliado na Rua Campo Grande. nº 235, Loteamento Sol Nascente, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000 doravante denominado simplesmente ÓRGÃO GERENCIADOR, resolve registrar o preço oferecido pela empresa A.G MINI MERCADO E FRUTEIRA LTDA -ME, pessoa jurídica do direito privado, estabelecida na Rua Senador Nereu Ramos, nº 307, Centro, na cidade de Xaxim, estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob nº 72.368.293/0001-75, neste ato representada por GILMAR PALLAORO, brasileiro, inscrito no CPF sob nº 541.260.619-91 e portador da cédula de identidade nº 1.593.609-SSP/SC, doravante denominado simplesmente FORNECEDOR REGISTRADO, objetivando adquirir gêneros alimentícios, de forma fracionada, para a Secretaria Municipal de Assistência Social.

Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do Processo de Compra nº 0161/2015 - Pregão Presencial para Registro de Preços nº 0083/2015 e seus Anexos, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta do FORNECEDOR REGISTRADO.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Aquisições futuras e fracionadas de gêneros alimentícios, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social, suas Secretarias e Departamentos.

CLÁUSULA SEGUNDA: DOS ITENS, QUANTIDADES E VALORES

A seguir especifica-se os itens, a quantidade e valor final a ser pago ao FORNECEDOR REGISTRADO durante a vigência da Ata:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QTD.	VLR. UN.	VLR. TOTAL
01	Banana caturra, de 1ª qualidade, tamanho médio, em processo de amadurecimento, casca amarelo vivo, livre de manchas escuras, fissuras e amassados, acondicionado em embalagem de polietileno transparente contendo peso.	Kg	400	1,47	558,00
02	Banana caturra, de 01º qualidade, Tamanho Médio, em Processo de Amadurecimento, com Ausência de Sujidades, parasitas e Larvas	Сх	120	29,75	3.570,00
03	Iogurte, embalagem de 01 litro, sabores morango, côco e pêssego, resfriado, devendo constar na embalagem: data de fabricação, prazo de validade, rotulagem nutricional e registro no ministério da agricultura.	Lit	1.100	3,19	3.509,00
04	Ovo de galinha (dúzia), grande, fresco, de 1º qualidade, casca livre de rachaduras e sujidades, a embalagem deve estar conforme a resolução 105, de 19/05/1999-anvisa, com data de validade e inspecionado.	400	Dz	4,74	1.896,000
	dian = 0			1	9.563,00

a

02.21067 - Fundo Municipal de Assistência Social

UN

CLÁUSULA TERCEIRA: DA VALIDADE DA ATA

Fica declarado que o preço registrado na presente Ata é valido pelo prazo de 12 (doze) meses, contado da data de sua assinatura, ficando automaticamente prorrogado o prazo de validade da proposta/lance apresentado no Pregão epigrafado em igualdade com a validade da presente ata.

CLÁUSULA QUARTA: DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- a) O pagamento será efetuado com até 30 dias após a entrega, mediante apresentação da Nota Fiscal, devidamente certificada pelo órgão competente, recebedor do objeto licitado;
- b) Constatando o recebedor qualquer divergência ou irregularidade na Nota Fiscal, esta será devolvida à licitante para as devidas correções.
- C) O pagamento será efetuado por meio de depósito bancário em conta no nome do FORNECEDOR REGISTRADO.
- d) Conforme Protocolo ICMS nº 042, de 03/07/2009, institui a obrigatoriedade de utilização da Nota Fiscal Eletrônica em substituição às Notas modelos 1 e 1-A.

CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES

§ 1° - Obriga-se o FORNECEDOR REGISTRADO:

- a) Arcar com todos os tributos inerentes a venda, inclusive autoriza o ÓRGÃO GERENCIADOR a reter os impostos passiveis de serem retidos a fim de que se cumpram às obrigações com o fisco.
- b) Manter, durante a execução do objeto todas as condições de habilitação previstas no Edital e em compatibilidade com as obrigações assumidas;
- Responsabilizar-se por eventuais despesas de transportes, cargas, descarga, serão de responsabilidade exclusiva do FORNECEDOR REGISTRADO, sendo que nenhuma outra despesa poderá ser debitada posteriormente;
- d) A proponente vencedora obriga-se a entregar o objeto do presente edital, de boa qualidade, dentro dos padrões éticos e da qualidade atribuível à espécie, devidamente aprovado pela prefeitura;
- e) O produto entregue em desacordo com as características, especificações, validade e/ou com as quantidades do edital, verificadas no ato de seu recebimento, deverá ser substituído ou complementado. Nestes casos, o prazo para reposição e/ou substituição e/ou complementação será determinado pela contratante e sua inobservância implicará a aplicação das penalidades previstas no edital.
- Por ocasião do recebimento dos alimentos, o setor requisitante, por intermédio de servidor designado, reserva-se no direito de proceder à inspeção de qualidade dos mesmos e de rejeitá-los, no todo ou em parte, se estiverem em desacordo com as especificações do objeto licitado, obrigando-se o proponente vencedor a promover a devida substituição, observando-se os prazos contratuais.
- g) Fornecer as devidas Notas Fiscais, nos termos da Lei.

§ 2° - Obriga-se o ÓRGÃO GERENCIADOR:

- a) Apresentar autorização de fornecimento;
- b) Efetuar o pagamento conforme definido no Edital, mediante apresentação da Nota Fiscal, desde que, atendidas as demais exigências estabelecidas neste Edital;
- c) Fiscalizar a entrega.

CLÁUSULA SEXTA: DA FISCALIZAÇÃO DO OBJETO CONTRATADO

Cabera a fiscalização da execução do objeto do presente ajuste à Secretaria de Assistência Social de Habitação, através da servidora municipal **FABRICIA ANTUNES PAZ**, Matrícula 7217, inscrita no CPF nº 032.949.419-86.

02.21067 - Fundo Municipal de Assistência Social

Processo Licitatório 0161/2015 - Pregão Presencial 0083/2015 - RP0050/2015 - 0441

W



CLÁUSULA SÉTIMA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o FORNECEDOR REGISTRADO, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações.
- O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às sanções previstas no item 20 do Edital b) de Pregão Presencial 083 /2015, que desta Ata faz parte integrante.
- O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses C) dos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.
- O FORNECEDOR REGISTRADO deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em d) compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de Pregão 083/2015.
- Integra esta Ata de Registro de Preços, aplicando sê-lhe todos os seus dispositivos, o Edital de Pregão e) nº 083/2015 seus anexos com os termos aditados e a proposta do FORNECEDOR REGISTRADO naquilo que não contrariar as presentes disposições.
- Quaisquer dúvidas ou questões oriundas do fornecimento dos materiais constantes da presente Ata de f) Registro de Preços e que não forem passíveis de solução amigável, serão dirimidas perante o Foro da Comarca de Xaxim/SC.

E, por estarem acordes, depois de lido e achado conforme, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, pelas partes supramencionadas, rubricadas as páginas precedentes, para que surta seus efeitos jurídicos, obrigando-se por si e seus sucessores.

Xaxim/SC, 22 de Setembro de 2015.

MUNICIPIO DE XAXIM IDACIR ANTONIO ORSO Prefeito Municipal CONTRATANTE

FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIA UILIAN CAVALHEIRO

Sec. de Assist. Social e Habitação

CONTRATANTE

A.G MINI MERCA FORNECEDOR REGISTRADO

> Gilmar Pallaoro Representante Legal

LUIS ANTONIO CIPRIANI

OAB/SC-35.698 Sub-procurador

FABRICIA ANTUNES PAZ

032.949.419-86

Fiscal do Objeto Contratual

EDILAINE CORREA LEITE

079.336.559-44

MARCELO LUIZ D

004.432.909-1

Testemunha



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE XAXIM

TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO E NUMERAÇÃO DE PÁGINAS

Processo Licitatório nº 0161/2015 Modalidade: Pregão Presencial nº 0083/2015

Encerra-se aqui o presente processo.

Consta no presente 01 (um) volumes sendo que o Volume 01 (um) é enumerado de 01 (um) a 75 (setenta e cinco), incluindo-se esta.

E por ser esta a expressão da verdade vai por mim assinado.

Xaxim SC, 04 de novembro de 2015.

EDILAINE CORREA LEITE 079.363.559-44

Matrigula nº 7274